



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022
O.F.: 0016/2024

874
[Handwritten signature]

ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO DA FROTA - 0016/2024 - PEÇAS / SERVIÇO

SOLICITANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ:	05.679.547/0001-89
PROCESSO:	18243/2022
PREGÃO ELETRÔNICO:	002/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO:	025/2022
À EMPRESA:	TOP LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ:	36.365.986/0001-40
ENDEREÇO:	Avenida Nilo Peçanha, n.º 1098, Parque Mataruna, Ararama - RJ - 28970-
TELEFONE:	(22) 2664-7492
REPRESENTANTE LEGAL:	Bernado Barreto de Barros
E-MAIL:	TOPLAGOS86@GMAIL.COM
VEÍCULO / ANO:	PALIO / 2013-2013
PLACA:	LQW5049
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO:	0016/2024
EMPENHOS:	00087/2024 - 00086/2024

Autorizamos a execução dos serviços e fornecimentos de peças, adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 002/2022 e do Processo Administrativo nº 18243/2022.

1. DO OBJETO E VALOR:

PLANILHA INFORMATIVA - PEÇAS - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º 0016/2024

EM	DESCRIÇÃO	UND/H/H	UND/H /H2	V. UNT./HRS2	PREÇO	DESCONTO	PREÇO LÍQUIDO
1	CALOTAS DA RODA	UND	4	R\$ 215,84	R\$ 863,36	61,23%	R\$ 334,72
2	CORREIA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	UND	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00	61,23%	R\$ 54,28
3	CORREIA DO ALTERNADOR (C/ AR E DIR HIDRAULICA)	UND	1	R\$ 97,96	R\$ 97,96	61,23%	R\$ 37,98
4	DISCO DO FREIO DIANT	UND	2	R\$ 463,00	R\$ 926,00	61,23%	R\$ 359,02
5	ELEMENTO DO FILTRO DO AR (159G)	UND	1	R\$ 69,86	R\$ 69,86	61,23%	R\$ 27,08
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00	61,23%	R\$ 34,89
7	FILTRO DE OLEO	UND	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	61,23%	R\$ 31,02
8	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UND	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	61,23%	R\$ 31,02
9	OLETO DE MOTOR	UND	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00	61,23%	R\$ 217,12
10	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	61,23%	R\$ 155,08
11	TENSOR DE CORREIA (com ar condicionado)	UND	1	R\$ 819,35	R\$ 819,35	61,23%	R\$ 317,66
12	VELA IGNIÇÃO (ngk bkr6e)	UND	4	R\$ 20,50	R\$ 82,00	61,23%	R\$ 31,80
VALOR TOTAL DE PEÇAS COM DESCONTO:						R\$	1.631,67

Rua Florisbela Roza da Penha, nº 292 – Braga – Cabo Frio – RJ.



875
[Handwritten signature]

PLANILHA INFORMATIVA - SERVIÇO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º 0016/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UND/H/H	UND/H /HZ	V. UNT./HRS2	PREÇO	DESCONTO	PREÇO LÍQUIDO
1	ALINHAMENTO	UND	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00	61,23%	R\$ 65,90
2	BALANCEAMENTO	UND	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00	61,23%	R\$ 131,82
3	BICO DE PNEU	UND	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00	61,23%	R\$ 13,57
4	BORRACHARIA TROCA DE PNEU	UND	5	R\$ 16,50	R\$ 82,50	61,23%	R\$ 31,99
5	CARGA DE GAS	UND	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00	61,23%	R\$ 147,33
6	INJEÇÃO ELETRONICA	UND	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00	61,23%	R\$ 147,33
7	LAVAGEM	UND	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00	61,23%	R\$ 15,51
8	LIMPEZA DE BICOS	UND	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	61,23%	R\$ 58,16
9	TROCA DA CORREIA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	H/H	1	R\$ 162,00	R\$ 162,00	61,23%	R\$ 62,81
10	TROCA DA PASTILHA DE FREIO	H/H	2	R\$ 162,00	R\$ 324,00	61,23%	R\$ 125,61
11	TROCA DE DISCO DE FREIO	H/H	2	R\$ 162,00	R\$ 324,00	61,23%	R\$ 125,61
12	TROCA DE VIDRO PARABRISA	H/H	4	R\$ 162,00	R\$ 648,00	61,23%	R\$ 251,23
13	TROCA DE CORREIA ALTENADOR	H/H	2	R\$ 162,00	R\$ 324,00	61,23%	R\$ 125,61
14	TROCA DE OLEO	H/H	1	R\$ 136,00	R\$ 136,00	61,23%	R\$ 52,73
VALOR TOTAL DE SERVIÇO COM DESCONTO:						R\$	1.355,20

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

EMPENHO - N.º 00087/2024 - PEÇAS	
ORGÃO / UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA	0045/0866
DESPESA	3390303700
SETOR:	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
FONTE DE RECURSO	16600865
VALOR EMPENHADO:	R\$ 1.631,67

EMPENHO N.º 00086/2024 - SERVIÇOS	
ORGÃO / UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA	0045/0841
DESPESA	3390391600
SETOR:	TRASNF UNIÃO A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA
FONTE DE RECURSO	1708
VALOR EMPENHADO:	R\$ 2.687,34

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A partir da assinatura do contrato as ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado/Fiscal do contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

[Handwritten mark]



Recebida a Requisição, a Contratada fará uma avaliação prévia (orçamento) estimando o quantitativo de hora/homem necessária (s), de acordo com Tabela Tempária das Montadoras (podendo também ser demonstrada pela tabela CILIA ou AUDATEX ou outra tabela oficial que consolide as informações de todas as montadoras/empresas) e valor para realização do serviço de acordo com desconto em cima da tabela do SINDIREPA-RJ;

Em casos com métricas não pré-estabelecidas nas tabelas, a devida computação do homem/hora para execução do referido serviço deverá ser expressa em relatório emitido pela empresa e aprovado com a assinatura de um servidor designado.

Paralelamente à quantidade estimada de hora/homem para a execução dos serviços, a Contratada enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas, devidamente discriminadas e valores e desconto aplicado inerente ao contrato firmado entre as partes;

Após o recebimento do orçamento completo, e aprovado pelo responsável designado, o mesmo irá expedir a ordem de Serviço;

De posse da Ordem de Serviço, a Contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas);

Todas as peças substituídas deverão ser entregues a Contratante, mesmo que sem possibilidade de futura utilização;

Os serviços e/ou itens recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos ou executados corretamente no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da notificação emitida, devendo ser de responsabilidade da Contratada a execução e/ou substituição, sem que haja prejuízo a contratante.

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora;

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Detentora com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria;

Deverá também dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários;

Os serviços de manutenção dos veículos deverão ser prestados em oficina mecânica da contratada situada/com sede no município de Cabo Frio – RJ, ou de no máximo 30km (trinta quilômetros) da Secretaria de Assistência Social do Município de Cabo Frio, situada na Rua Florisbela da Penha, nº 292, Braga, Cabo Frio, RJ, considerando-se o percurso pelas principais vias de acesso, devendo a localização da oficina não estar dentro de áreas reconhecidas de risco;

Os serviços de manutenção e instalação deverão ser executados por profissionais capacitados;

Não será admitida a injustificada terceirização de serviço de cuja responsabilidade seja da Detentora;

Será admitida a terceirização de alguns serviços especializados (pela Detentora) que somente possam ser executados por profissionais ou oficinas altamente especializadas.

Em caso de subcontratada, será necessário apresentar documento que comprove a relação comercial entre a contratada e sua subcontratada;

A contratante não terá vínculo nenhum com terceiros, sendo de total responsabilidade por danos e afins da contratada.

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s);



877
A

Cada prestação de serviço e/ou fornecimento/substituição de peças deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, quantidade e descrição de peças utilizadas, discriminação do serviço prestado, valores e qualquer outra informação pertinente a entrega e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

Todos os serviços serão obrigatoriamente garantidos pela Detentora pelo prazo de 06 (seis) meses, ou 10.000 km rodados e peças por 60 (sessenta) dias ou 10.000 km rodado.

O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que o veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

A detentora ficará responsável pela manutenção dos veículos após o término do período de garantia junto ao fabricante, sendo incorporados automaticamente ao contrato, além dos demais veículos cuja garantia esteja vencida.

Quando necessário deverá ser fornecido, por custos da contratada o serviço de Reboque de veículo por guinchamento em suspenso e socorro mecânico.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

As Notas Fiscais devem ser discriminativas, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Cabo Frio e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social de Cabo Frio conforme informado previamente pela CONTRATANTE por e-mail ou outro meio que se julgar apto, mesmo que o serviço tenha sido realizado por uma subcontratação, a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa detentora, como se executado os tivesse;

Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia por meio de transferência bancária eletrônica, após contra apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo gestor do contrato;

Após o encerramento do contrato, o fornecimento utilizado por força desta contratação deverá ser cobrado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. LOCAL DE ENTREGA:

Todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas conforme solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato.

A partir da assinatura do contrato todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de igual ou menor período ao que foi realizado anteriormente, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias úteis, pelo(a) servidor(a) responsável ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta;

Os bens e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

A Contratada deverá realizar a entrega do material/serviço, formalmente especificado no momento da contratação, durante o horário de 9h às 16h;

b



878
[Handwritten signature]

A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

6. DA DATA DE EXECUÇÃO:

A execução dos serviços, junto do fornecimento das peças, devão ocorrer de forma imediata após recebimento da OF.

CABO FRIO, RJ, 01 DE MARÇO DE 2024.

Diego Abilio dos Santos Vogas
Secretário Interno de Assistência Social
Portaria 1.533/2024

DIEGO ABILIO DOS SANTOS VOGAS
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA, N° 1.533/2024

Wallace da Silva Freitas
MOTORISTA
MAT. - 805465

WALLACE DA SÍLVIA FREITAS
SUPERVISOR DE FROTA | FISCAL DO PROCESSO
MATRÍCULA, N° 805465

CIENTE EM 01/03/2024

[Handwritten signature]
TOP LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADO
36.365.986/0001-40
TOP LAGOS COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA
ROD AMARA PEIXOTO, 50 KM 107
BALNEÁRIO SÃO PÊDRO
CABO FRIO - RJ
CEP 28.948-834
Cidade da Aldeia - RJ



879
A

ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO DA FROTA - 0017/2024 - PEÇAS / SERVIÇO

SOLICITANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ:	05.679.547/0001-89
PROCESSO:	18243/2022
PREGÃO ELETRÔNICO:	002/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO:	025/2022
À EMPRESA:	TOP LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ:	36.365.986/0001-40
ENDEREÇO:	Avenida Nilo Peçanha, n.º 1098, Parque Mataruna, Ararama - RJ - 28970-
TELEFONE:	(22) 2664-7492
REPRESENTANTE LEGAL:	Bernado Barreto de Barros
E-MAIL:	TOPLAGOS86@GMAIL.COM
VEÍCULO / ANO:	MONTANA - 2021
PLACA:	RKU3J94
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO:	0017/2024
EMPENHOS:	00083/2024 - 00082/2024

Autorizamos a execução dos serviços e fornecimentos de peças, adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico n° 002/2022 e do Processo Administrativo n° 18243/2022.

1. DO OBJETO E VALOR:

PLANILHA INFORMATIVA - PEÇAS - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º 0017

ITEM	DESCRIÇÃO	UND/H/H	UND/H /H2	V. UNT./HRS2	PREÇO	DESCONTO	PREÇO LÍQUIDO
1	AMORTECEDOR TRAS DIR	UND	1	R\$ 267,53	R\$ 267,53	61,23%	R\$ 103,72
2	AMORTECEDOR TRAS ESQ	UND	1	R\$ 712,81	R\$ 712,81	61,23%	R\$ 276,36
3	BATENTE AMORTECEDOR TRAS	UND	1	R\$ 257,51	R\$ 257,51	61,23%	R\$ 99,84
4	CILINDRO FREIO TRAS DIR	UND	1	R\$ 28,55	R\$ 28,55	61,23%	R\$ 11,07
5	CILINDRO FREIO TRAS ESQ	UND	2	R\$ 158,65	R\$ 317,30	61,23%	R\$ 123,02
6	CORREIA DA BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	UND	1	R\$ 93,95	R\$ 93,95	61,23%	R\$ 36,42

VALOR TOTAL DE PEÇAS COM DESCONTO:

R\$ 650,43

PLANILHA INFORMATIVA - SERVIÇO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º 0017

ITEM	DESCRIÇÃO	UND/H/H	UND/H /H2	V. UNT./HRS2	PREÇO	DESCONTO	PREÇO LÍQUIDO
1	TROCA DO CABO DE EMBREAGEM	HH/HH	1	R\$ 162,00	R\$ 162,00	61,23%	R\$ 62,81
2	TROCA DO KIT DE EMBREAGEM	HH/HH	10	R\$ 162,00	R\$ 1.620,00	61,23%	R\$ 628,07
3	TROCA REMOÇÃO E INSTALAÇÃO OLEO DA CAIXA DE MARCHA	HH/HH	1	R\$ 68,00	R\$ 68,00	61,23%	R\$ 26,36

VALOR TOTAL DE SERVIÇO COM DESCONTO:

R\$

717,24



880
A

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

EMPENHO - N.º 00083/2024 - PEÇAS	
ORGÃO / UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA	0045/00879
DESPESA	3390303700
SETOR:	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
FONTE DE RECURSO	16610909
VALOR EMPENHADO:	R\$ 650,43

EMPENHO N° 00082/2024 - SERVIÇOS	
ORGÃO / UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA	0045/01651
DESPESA	3390391600
SETOR:	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
FONTE DE RECURSO	26610909
VALOR EMPENHADO:	R\$ 717,24

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A partir da assinatura do contrato as ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado/Fiscal do contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Recebida a Requisição, a Contratada fará uma avaliação prévia (orçamento) estimando o quantitativo de hora/homem necessária (s), de acordo com Tabela Tempária das Montadoras (podendo também ser demonstrada pela tabela CILIA ou AUDATEX ou outra tabela oficial que consolide as informações de todas as montadoras/empresas) e valor para realização do serviço de acordo com desconto em cima da tabela do SINDIREPA-RJ;

casos com métricas não pré-estabelecidas nas tabelas, a devida computação do homem/hora para execução do referido serviço deverá ser expressa em relatório emitido pela empresa e aprovado com a assinatura de um servidor designado.

Paralelamente à quantidade estimada de hora/homem para a execução dos serviços, a Contratada enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas, devidamente discriminadas e valores e desconto aplicado inerente ao contrato firmado entre as partes;

Após o recebimento do orçamento completo, e aprovado pelo responsável designado, o mesmo irá expedir a ordem de Serviço;

De posse da Ordem de Serviço, a Contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas);

Todas as peças substituídas deverão ser entregues a Contratante, mesmo que sem possibilidade de futura utilização;

Os serviços e/ou itens recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos ou executados corretamente no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da notificação emitida, devendo ser de responsabilidade da Contratada a execução e/ou substituição, sem que haja prejuízo a contratante.

9



881
A

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora;

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Detentora com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria;

Deverá também dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários;

Os serviços de manutenção dos veículos deverão ser prestados em oficina mecânica da contratada situada/com sede no município de Cabo Frio – RJ, ou de no máximo 30km (trinta quilômetros) da Secretaria de Assistência Social do Município de Cabo Frio, situada na Rua Florisbela da Penha, n° 292, Braga, Cabo Frio, RJ, considerando-se o percurso pelas principais vias de acesso, devendo a localização da oficina não estar dentro de áreas reconhecidas de risco;

Os serviços de manutenção e instalação deverão ser executados por profissionais capacitados;

Não será admitida a injustificada terceirização de serviço de cuja responsabilidade seja da Detentora;

Será admitida a terceirização de alguns serviços especializados (pela Detentora) que somente possam ser executados por profissionais ou oficinas altamente especializadas.

Em caso de subcontratada, será necessário apresentar documento que comprove a relação comercial entre a contratada e sua subcontratada;

A contratante não terá vínculo nenhum com terceiros, sendo de total responsabilidade por danos e afins da contratada.

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s);

Cada prestação de serviço e/ou fornecimento/substituição de peças deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, quantidade e descrição de peças utilizadas, discriminação do serviço prestado, valores e qualquer outra informação pertinente a entrega e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

Todos os serviços serão obrigatoriamente garantidos pela Detentora pelo prazo de 06 (seis) meses, ou 10.000 km rodados e peças por 60 (sessenta) dias ou 10.000 km rodado.

O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que o veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

A detentora ficará responsável pela manutenção dos veículos após o término do período de garantia junto ao fabricante, sendo incorporados automaticamente ao contrato, além dos demais veículos cuja garantia esteja vencida.

Quando necessário deverá ser fornecido, por custos da contratada o serviço de Reboque de veículo por guinchamento em suspenso e socorro mecânico.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

As Notas Fiscais devem ser discriminativas, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Cabo Frio e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social de Cabo Frio conforme informado previamente pela CONTRATANTE por e-mail ou outro meio que se julgar apto, mesmo que o serviço tenha sido realizado por uma subcontratação, a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa detentora, como se executado os tivesse;

Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia por meio de transferência bancária eletrônica, após contra apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo gestor do contrato;



882
[Handwritten signature]

Após o encerramento do contrato, o fornecimento utilizado por força desta contratação deverá ser cobrado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. LOCAL DE ENTREGA:

Todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas conforme solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato.

A partir da assinatura do contrato todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de igual ou menor período ao que foi realizado anteriormente, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias úteis, pelo(a) servidor(a) responsável ou missão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta;

Os bens e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

A Contratada deverá realizar a entrega do material/serviço, formalmente especificado no momento da contratação, durante o horário de 9h às 16h;

justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

6. DA DATA DE EXECUÇÃO:

Execução dos serviços, junto do fornecimento das peças, devão ocorrer de forma imediata após recebimento da OF.

CABO FRIO, RJ, 01 DE MARÇO DE 2024.

Diego Abilio dos Santos Vogas
Secretário Interino de Assistência Social
Portaria 1.533/2024

DIEGO ABILIO DOS SANTOS VOGAS

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA, N° 1.533/2024
Wallace da Silva Freitas

SECRETARIA
MATERIALISTA
805465

WALLACE DA SILVIA FREITAS

SUPERVISOR DE FROTA | FISCAL DO PROCESSO

MATRÍCULA, N° 805465



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022
O.F.: 0017/2024

883

CIENTE EM 01/03/2024

TOP LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ROD. AMARAL PEIXOTO, 50 KM 107
BARRIO SÃO PEDRO CEP 28.948-834
SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ

TOP LAGOS COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADO



884
[Signature]

ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO DA FROTA - 00019/2024 - PEÇAS / SERVIÇO

SOLICITANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
CNPJ:	28.549.483/0001-05
PROCESSO:	18243/2022
PREGÃO ELETRÔNICO:	002/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO:	025/2022
À EMPRESA:	TOP LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ:	36.365.986/0001-40
ENDEREÇO:	Avenida Nilo Peçanha, n.º 1098, Parque Mataruna, Ararama - RJ - 28970-
TELEFONE:	(22) 2664-7492
REPRESENTANTE LEGAL:	Bernado Barreto de Barros
E-MAIL:	TOPLAGOS86@GMAIL.COM
VEÍCULO / ANO:	RENAULT - LOGAN 2009
PLACA:	LK23876
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO:	0019/2024
EMPENHOS:	00799/2024 - 00798/2024

Autorizamos a execução dos serviços e fornecimentos de peças, adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico n.º 002/2022 e do Processo Administrativo n.º 18243/2022.

1. DO OBJETO E VALOR:

PLANILHA INFORMATIVA - PEÇAS - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º 00019

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID./M	QTD./M	V. UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. (R\$)
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO BATENTE	UND	2	R\$ 66,28	R\$ 132,56	61,23%	R\$ 51,40
2	BATENTE INF DO DIANT AMORTECEDOR	UND	2	R\$ 34,33	R\$ 68,66	61,23%	R\$ 26,62
3	BATERIA	UND	1	R\$ 781,81	R\$ 781,81	61,23%	R\$ 303,11
4	BOMBA DE AGUA	UND	1	R\$ 393,94	R\$ 393,94	61,23%	R\$ 152,73
5	DIREÇÃO DA CINTA DO LIMPADOR DE PARA BRISA	UND	1	R\$ 252,08	R\$ 252,08	61,23%	R\$ 97,73
6	BRAÇO ESQ DO LIMPADOR DO PARABRISA	UND	1	R\$ 252,08	R\$ 252,08	61,23%	R\$ 97,73
7	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANT	UND	2	R\$ 37,11	R\$ 74,22	61,23%	R\$ 28,78
8	CORREIA DE DISTRIBUIÇÃO	UND	1	R\$ 241,00	R\$ 241,00	61,23%	R\$ 93,43
9	CORREIA DO ALTERNADOR (modelo direção com ar)	UND	1	R\$ 131,14	R\$ 131,14	61,23%	R\$ 50,84
10	AMORTECEDOR COXIN DIANT	UND	2	R\$ 79,77	R\$ 159,54	61,23%	R\$ 61,86
11	DISCO DO FREIO DIANT (238x12mm sem abs)	UND	2	R\$ 455,83	R\$ 911,66	61,23%	R\$ 353,46
12	ELEMENTO FILTRO AR	UND	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00	61,23%	R\$ 44,59
13	FEITIÇO DE VISÃO ESPELHO INTERNO	UND	1	R\$ 50,62	R\$ 50,62	61,23%	R\$ 19,63
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 54,94	R\$ 54,94	61,23%	R\$ 21,11
15	FILTRO OLEO	UND	1	R\$ 37,10	R\$ 37,10	61,23%	R\$ 14,38

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022
O.F.: 00019/2024

885
A

16	GUARNIÇÃO INF DO PARABRISA	UND	1	R\$ 150,30	R\$ 150,30	61,23%	R\$ 58,27
17	SUP GUARNIÇÃO DO PARABRISA	UND	1	R\$ 117,28	R\$ 117,28	61,23%	R\$ 45,47
18	JOGO DE CABO DAS VELAS DE IGNIÇÃO	UND	1	R\$ 234,00	R\$ 234,00	61,23%	R\$ 90,73
19	FREIO DIANTEIRO PASTILHA	UND	1	R\$ 199,00	R\$ 199,90	61,23%	R\$ 77,50
20	KIT CAUDA DO PRABRISA	UND	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	61,23%	R\$ 0,00
21	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 829,00	R\$ 829,00	61,23%	R\$ 321,40
22	PARABRISA	UND	1	R\$ 535,00	R\$ 535,00	61,23%	R\$ 207,42
23	PARAFUSO DA RODA	UND	1	R\$ 68,06	R\$ 68,06	61,23%	R\$ 26,39
24	TENSOR DA CORREIA DO ALTENADOR POLIA	UND	1	R\$ 335,83	R\$ 335,83	61,23%	R\$ 130,20
25	REFORÇO DA CAIXA DA SOLEIRA DIR	UND	1	R\$ 454,66	R\$ 454,66	61,23%	R\$ 176,27
26	BARRA ESTABILIZADORA	UND	2	R\$ 71,00	R\$ 142,00	61,23%	R\$ 55,06
27	VELA DE IGNIÇÃO	UND	4	R\$ 26,90	R\$ 107,60	61,23%	R\$ 41,72
28	VALVULA TERMOSTATICA	UND	1	R\$ 246,02	R\$ 246,02	61,23%	R\$ 95,38

VALOR TOTAL DE PEÇAS COM DESCONTO:

R\$ 2.743,21

PLANILHA INFORMATIVA - SERVIÇO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º 00019

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID/M	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	DESCONTO	PREÇO LÍQUIDO
1	ALINHAMENTO	HH/HH	1.00	R\$ 170,00	R\$ 170,00	61,23%	R\$ 65,90
2	BALANCEAMENTO	HH/HH	5:00	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00	61,23%	R\$ 131,82
3	LAVAGEM	HH/HH	1:00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	61,23%	R\$ 15,51
4	LIMPEZA DE BICOS	HH/HH	1:00	R\$ 162,00	R\$ 162,00	61,23%	R\$ 62,81
5	TROCA DE BATERIA	HH/HH	0:30	R\$ 81,00	R\$ 40,50	61,23%	R\$ 31,40
6	TROCA DA BOMBA DA AGUA	HH/HH	2:00	R\$ 324,00	R\$ 648,00	61,23%	R\$ 125,61
7	TROCA DA BUCHA ESTABILIZADORA	HH/HH	1:00	R\$ 162,00	R\$ 162,00	61,23%	R\$ 62,81
8	TROCA DE CORREIA DO ALTENADOR	HH/HH	1:00	R\$ 162,00	R\$ 162,00	61,23%	R\$ 62,81
9	TROCA DA CORREIA DENTADA	HH/HH	2:00	R\$ 324,00	R\$ 648,00	61,23%	R\$ 125,61
10	TROCA DE MOTOR DE ARRAQUE X1;00	HH/HH	1:00	R\$ 162,00	R\$ 162,00	61,23%	R\$ 62,81
11	TROCA DE OLEO X1;00	HH/HH	1:00	R\$ 136,00	R\$ 136,00	61,23%	R\$ 52,73
12	TROCA DE PASTILHA DE FREIO	HH/HH	1:00	R\$ 162,00	R\$ 162,00	61,23%	R\$ 62,81
13	TROCA DE VELA DE IGNIÇÃO	HH/HH	0:30	R\$ 81,00	R\$ 40,50	61,23%	R\$ 31,40
14	TROCA DE DISCO DE FREIO	HH/HH	1:00	R\$ 162,00	R\$ 162,00	61,23%	R\$ 62,81
15	TROCA DO BATENTE DO AMORTECEDOR	HH/HH	2:00	R\$ 324,00	R\$ 648,00	61,23%	R\$ 125,61
16	TROCA TENSOR DA CORREIA DO ALTENADOR	HH/HH	1:00	R\$ 162,00	R\$ 162,00	61,23%	R\$ 62,81

VALOR TOTAL DE SERVIÇO COM DESCONTO:

R\$ 1.145,26

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

EMPENHO - N.º 00799/2024 - PEÇAS	
ORGÃO / UNIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA	0002/00248

Rua Florisbela Roza da Penha, n° 292 – Braga – Cabo Frio – RJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022
O.F.: 00019/2024

886

DESPESA	3390303700
SETOR:	ROYALT
FONTE DE RECURSO	1705
VALOR EMPENHADO:	R\$ 2.743,21

EMPENHO N° 00798/2024 - SERVIÇOS

ORGÃO / UNIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA	0002/00250
DESPESA	3390391600
SETOR:	TRANSF. UNIAO REFERENTE A COMPENSACAO FINANCEIRA
FONTE DE RECURSO	1708
VALOR EMPENHADO:	R\$ 1.145,26

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A partir da assinatura do contrato as ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado/Fiscal do contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Recebida a Requisição, a Contratada fará uma avaliação prévia (orçamento) estimando o quantitativo de hora/homem necessária (s), de acordo com Tabela Tempária das Montadoras (podendo também ser demonstrada pela tabela CILIA ou AUDATEX ou outra tabela oficial que consolide as informações de todas as montadoras/empresas) e valor para realização do serviço de acordo com desconto em cima da tabela do SINDIREPA-RJ;

Em casos com métricas não pré-estabelecidas nas tabelas, a devida computação do homem/hora para execução do referido serviço deverá ser expressa em relatório emitido pela empresa e aprovado com a assinatura de um servidor designado.

Paralelamente à quantidade estimada de hora/homem para a execução dos serviços, a Contratada enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas, devidamente discriminadas e valores e desconto aplicado inerente ao contrato firmado entre as partes;

Após o recebimento do orçamento completo, e aprovado pelo responsável designado, o mesmo irá expedir a ordem de Serviço;

De posse da Ordem de Serviço, a Contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas);

Todas as peças substituídas deverão ser entregues a Contratante, mesmo que sem possibilidade de futura utilização;

Os serviços e/ou itens recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos ou executados corretamente no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da notificação emitida, devendo ser de responsabilidade da Contratada a execução e/ou substituição, sem que haja prejuízo a contratante.

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora;

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Detentora com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria;

Deverá também dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários;



887
✍

Os serviços de manutenção dos veículos deverão ser prestados em oficina mecânica da contratada situada/com sede no município de Cabo Frio – RJ, ou de no máximo 30km (trinta quilômetros) da Secretaria de Assistência Social do Município de Cabo Frio, situada na Rua Florisbela da Penha, nº 292, Braga, Cabo Frio, RJ, considerando-se o percurso pelas principais vias de acesso, devendo a localização da oficina não estar dentro de áreas reconhecidas de risco;

Os serviços de manutenção e instalação deverão ser executados por profissionais capacitados;

Não será admitida a injustificada terceirização de serviço de cuja responsabilidade seja da Detentora;

Será admitida a terceirização de alguns serviços especializados (pela Detentora) que somente possam ser executados por profissionais ou oficinas altamente especializadas.

Em caso de subcontratada, será necessário apresentar documento que comprove a relação comercial entre a contratada e sua subcontratada;

A contratante não terá vínculo nenhum com terceiros, sendo de total responsabilidade por danos e afins da contratada.

Os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s);

Cada prestação de serviço e/ou fornecimento/substituição de peças deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, quantidade e descrição de peças utilizadas, discriminação do serviço prestado, valores e qualquer outra informação pertinente a entrega e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

Todos os serviços serão obrigatoriamente garantidos pela Detentora pelo prazo de 06 (seis) meses, ou 10.000 km rodados e peças por 60 (sessenta) dias ou 10.000 km rodado.

O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que o veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

A detentora ficará responsável pela manutenção dos veículos após o término do período de garantia junto ao fabricante, sendo incorporados automaticamente ao contrato, além dos demais veículos cuja garantia esteja vencida.

Quando necessário deverá ser fornecido, por custos da contratada o serviço de Reboque de veículo por guinchamento e suspensão e socorro mecânico.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

As Notas Fiscais devem ser discriminativas, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Cabo Frio e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social de Cabo Frio conforme informado previamente pela CONTRATANTE por e-mail ou outro meio que se julgar apto, mesmo que o serviço tenha sido realizado por uma subcontratação, a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa detentora, como se executado os tivesse;

Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia por meio de transferência bancária eletrônica, após contra apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo gestor do contrato;

Após o encerramento do contrato, o fornecimento utilizado por força desta contratação deverá ser cobrado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. LOCAL DE ENTREGA:

Todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas conforme solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato.

9



Handwritten signature

A partir da assinatura do contrato todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de igual ou menor período ao que foi realizado anteriormente, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias úteis, pelo(a) servidor(a) responsável ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta;

Os bens e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

A Contratada deverá realizar a entrega do material/serviço, formalmente especificado no momento da contratação, durante o horário de 9h às 16h;

A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

6. DA DATA DE EXECUÇÃO:

A execução dos serviços, junto do fornecimento das peças, devão ocorrer nos dias 03 à 17 de junho de 2024.

CABO FRIO, RJ, 01 DE MARÇO DE 2024.

Diego Abilio dos Santos Vogas
Secretário Intendente de Assistência Social
Portaria 1.533/2024

DIEGO ABILIO DOS SANTOS VOGAS
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA, N° 1.533/2024

Wallace da Silva Freitas
MOTOCICLISTA
MATR.: 805465

WALLACE DA SILVIA FREITAS
SUPERVISOR DE FROTA | FISCAL DO PROCESSO
MATRÍCULA, N° 805465

CIENTE EM 01/03/2024 36.365,986/0001-40
Handwritten signature
TOP LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
R. AMARAL PEIXOTO, 50 KM 107
BALNEÁRIO CALIPEDEIRO CEP 28.948-834
BALNEÁRIO CALIPEDEIRO DA ALDEIA-RJ
CONTRATADO



889
✍

ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO DA FROTA - 020/2024 - PEÇAS / SERVIÇO

SOLICITANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ:	05.679.547/0001-89
PROCESSO:	18243/2022
PREGÃO ELETRÔNICO:	002/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO:	025/2022
À EMPRESA:	TOP LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ:	36.365.986/0001-40
ENDEREÇO:	Avenida Nilo Peçanha, n.º 1098, Parque Mataruna, Ararama - RJ - 28970-
TELEFONE:	(22) 2664-7492
REPRESENTANTE LEGAL:	Bernardo Barreto de Barros
E-MAIL:	TOPLAGOS86@GMAIL.COM
VEÍCULO / ANO:	YUNDAY HB20 / 2018-2019
PLACA:	KZA7492
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO:	.0020/2024
EMPENHOS:	00081/2024 - 00080/2024

Autorizamos a execução dos serviços e fornecimentos de peças, adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 002/2022 e do Processo Administrativo nº 18243/2022.

1. DO OBJETO E VALOR:

PLANILHA INFORMATIVA - PEÇAS - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º .0020

ITEM	DESCRIÇÃO	UND/H/M	QTD	VALOR UNITÁRIO	PREÇO	DESCONTO	PREÇO LÍQUIDO
1	ADITIVO DO RADIADOR	UND	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00	61,23%	R\$ 107,01
2	BARRA DE DIREÇÃO	UND	1	R\$ 388,97	R\$ 388,97	61,23%	R\$ 150,80
3	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	3	R\$ 464,18	R\$ 1.392,54	61,23%	R\$ 539,89
4	CORREIA DO ALTENADOR (COM AR CONDICIONADO)	UND	1	R\$ 144,79	R\$ 144,79	61,23%	R\$ 56,14
5	DISCO DO FREIO DIANT	UND	2	R\$ 571,43	R\$ 1.142,86	61,23%	R\$ 443,09
6	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	UND	1	R\$ 90,94	R\$ 90,94	61,23%	R\$ 35,26
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 47,45	R\$ 47,45	61,23%	R\$ 18,40
8	FILTRO DE OLEO	UND	1	R\$ 59,95	R\$ 59,95	61,23%	R\$ 23,24
9	JOGO DE PASTILHAS DO FREIO DIANT	UND	1	R\$ 501,46	R\$ 501,46	61,23%	R\$ 194,42
10	OLEO DE MOTOR 5W30	UND	4	R\$ 166,00	R\$ 664,00	61,23%	R\$ 257,43
11	PIVO DO BRAÇO OSCILANTE DIANT DIR	UND	1	R\$ 213,49	R\$ 213,49	61,23%	R\$ 82,77
12	PIVO DO BRAÇO OSCILANTE DIANT ESQ	UND	1	R\$ 213,49	R\$ 213,49	61,23%	R\$ 82,77
13	POLIA LIVRE DA CORREIA DO ALTENADOR	UND	1	R\$ 377,37	R\$ 377,37	61,23%	R\$ 146,31
14	TERMINAL DA BARRA DA DIREÇÃO DIR	UND	1	R\$ 327,28	R\$ 327,28	61,23%	R\$ 126,89
15	TERMINAL DA BARRA DA DIREÇÃO ESQ	UND	1	R\$ 327,28	R\$ 327,28	61,23%	R\$ 126,89
16	VELA DE IGNIÇÃO	UND	3	R\$ 157,14	R\$ 471,42	61,23%	R\$ 182,77

✍



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022

O.F.: 020/2024

VALOR TOTAL DE PEÇAS COM DESCONTO:

R\$

2.574,05

PLANILHA INFORMATIVA - SERVIÇO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º .0020

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	%	VALOR UNIT
1	CAMBAGENS NAS RODAS	UND	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00	61,23%	R\$ 209,36
2	BALANCEAMENTO 4 RODAS	UND	4	R\$ 68,00	R\$ 272,00	61,23%	R\$ 105,45
3	ALINHAMENTO	UND	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00	61,23%	R\$ 65,91
4	BICOS DOS PNEUS	UND	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00	61,23%	R\$ 10,86
5	CARAGA DE GAS	UND	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00	61,23%	R\$ 147,33
6	DIAGNOSTICO ELETRONICA SCANNER	UND	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	61,23%	R\$ 96,93
7	LAVAGEM GERAL	UND	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00	61,23%	R\$ 15,51
8	LIMPEZA DOS BICOS	UND	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	61,23%	R\$ 58,16
9	REGULAGEM ELETRONICA	UND	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	61,23%	R\$ 96,93
10	TROCA DE OLEO	H/H	1	R\$ 136,00	R\$ 136,00	61,23%	R\$ 52,73

VALOR TOTAL DE SERVIÇO COM DESCONTO:

R\$

859,14

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

EMPENHO - N.º 00081/2024 - PEÇAS	
ORGÃO / UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA	0045/0875
DESPESA	3390303700
SETOR:	BOLSA FAMÍLIA
FONTE DE RECURSO	16600861
VALOR EMPENHADO:	R\$ 9.250,22

EMPENHO N° 00080/2024 - SERVIÇOS	
ORGÃO / UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA	0045/0877
DESPESA	3390391600
SETOR:	BOLSA FAMÍLIA
FONTE DE RECURSO	16600861
VALOR EMPENHADO:	R\$ 4.617,87

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A partir da assinatura do contrato as ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado/Fiscal do contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;



891
[Handwritten signature]

Recebida a Requisição, a Contratada fará uma avaliação prévia (orçamento) estimando o quantitativo de hora/homem necessária (s), de acordo com Tabela Tempária das Montadoras (podendo também ser demonstrada pela tabela CILIA ou AUDATEX ou outra tabela oficial que consolide as informações de todas as montadoras/empresas) e valor para realização do serviço de acordo com desconto em cima da tabela do SINDIREPA-RJ;

Em casos com métricas não pré-estabelecidas nas tabelas, a devida computação do homem/hora para execução do referido serviço deverá ser expressa em relatório emitido pela empresa e aprovado com a assinatura de um servidor designado.

Paralelamente à quantidade estimada de hora/homem para a execução dos serviços, a Contratada enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas, devidamente discriminadas e valores e desconto aplicado inerente ao contrato firmado entre as partes;

Após o recebimento do orçamento completo, e aprovado pelo responsável designado, o mesmo irá expedir a ordem de Serviço;

De posse da Ordem de Serviço, a Contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas);

Todas as peças substituídas deverão ser entregues a Contratante, mesmo que sem possibilidade de futura utilização;

Os serviços e/ou itens recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos ou executados corretamente no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da notificação emitida, devendo ser de responsabilidade da Contratada a execução e/ou substituição, sem que haja prejuízo a contratante.

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora;

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Detentora com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria;

Deverá também dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários;

Os serviços de manutenção dos veículos deverão ser prestados em oficina mecânica da contratada situada/com sede no Município de Cabo Frio – RJ, ou de no máximo 30km (trinta quilômetros) da Secretaria de Assistência Social do Município de Cabo Frio, situada na Rua Florisbela da Penha, nº 292, Braga, Cabo Frio, RJ, considerando-se o percurso pelas principais vias de acesso, devendo a localização da oficina não estar dentro de áreas reconhecidas de risco;

Os serviços de manutenção e instalação deverão ser executados por profissionais capacitados;

Não será admitida a injustificada terceirização de serviço de cuja responsabilidade seja da Detentora;

Será admitida a terceirização de alguns serviços especializados (pela Detentora) que somente possam ser executados por profissionais ou oficinas altamente especializadas.

Em caso de subcontratada, será necessário apresentar documento que comprove a relação comercial entre a contratada e sua subcontratada;

A contratante não terá vínculo nenhum com terceiros, sendo de total responsabilidade por danos e afins da contratada.

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s);

[Handwritten mark]



842
[Handwritten signature]

Cada prestação de serviço e/ou fornecimento/substituição de peças deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, quantidade e descrição de peças utilizadas, discriminação do serviço prestado, valores e qualquer outra informação pertinente a entrega e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

Todos os serviços serão obrigatoriamente garantidos pela Detentora pelo prazo de 06 (seis) meses, ou 10.000 km rodados e peças por 60 (sessenta) dias ou 10.000 km rodado.

O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que o veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

A detentora ficará responsável pela manutenção dos veículos após o término do período de garantia junto ao fabricante, sendo incorporados automaticamente ao contrato, além dos demais veículos cuja garantia esteja vencida.

Quando necessário deverá ser fornecido, por custos da contratada o serviço de Reboque de veículo por guinchamento em suspenso e socorro mecânico.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

As Notas Fiscais devem ser discriminativas, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Cabo Frio e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social de Cabo Frio conforme informado previamente pela CONTRATANTE por e-mail ou outro meio que se julgar apto, mesmo que o serviço tenha sido realizado por uma subcontratação, a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa detentora, como se executado os tivesse;

Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia por meio de transferência bancária eletrônica, após contra apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo gestor do contrato;

Após o encerramento do contrato, o fornecimento utilizado por força desta contratação deverá ser cobrado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. LOCAL DE ENTREGA:

Todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas conforme solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato.

partir da assinatura do contrato todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do responsável Designado ou Gestor do Contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de igual ou menor período ao que foi realizado anteriormente, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias úteis, pelo(a) servidor(a) responsável ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta;

Os bens e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

A Contratada deverá realizar a entrega do material/serviço, formalmente especificado no momento da contratação, durante o horário de 9h às 16h;

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022
O.F.: 020/2024

893
[Handwritten signature]

A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

6. DA DATA DE EXECUÇÃO:

A execução dos serviços, junto do fornecimento das peças, devão ocorrer de forma imediata após recebimento da OF.

CABO FRIO, RJ, 01 DE MARÇO DE 2024.

Diego Abilio dos Santos Vogas
Secretaria Municipal de Assistência Social
DIEGO ABILIO DOS SANTOS VOGAS
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA, N° 1.533/2024

Wallace da Silva Freitas
M. 805465
WALLACE DA SILVA FREITAS
SUPERVISOR DE FROTA | FISCAL DO PROCESSO
MATRÍCULA, N° 805465

CIENTE EM 01/03/2024

36.865.986/0001-40
TOP LAGOS COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA
ROD. AMARAL PEIXOTO, S/Nº - CONTRATADO
BALNEÁRIO SÃO PEDRO CEP 28.948-834
SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20



894

ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO DA FROTA - 020.1/2024 - PEÇAS / SERVIÇO

SOLICITANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ:	05.679.547/0001-89
PROCESSO:	18243/2022
PREGÃO ELETRÔNICO:	002/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO:	025/2022
À EMPRESA:	TOP LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ:	36.365.986/0001-40
ENDEREÇO:	Avenida Nilo Peçanha, n.º 1098, Parque Mataruna, Ararama - RJ - 28970-
TELEFONE:	(22) 2664-7492
REPRESENTANTE LEGAL:	Bernado Barreto de Barros
E-MAIL:	TOPLAGOS86@GMAIL.COM
VEÍCULO / ANO:	YUNDAY HB20 / 2018-2019
PLACA:	KZA7492
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO:	.0020.1/2024
EMPENHOS:	00081/2024 - 00080/2024

Autorizamos a execução dos serviços e fornecimentos de peças, adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico n° 002/2022 e do Processo Administrativo n° 18243/2022.

1. DO OBJETO E VALOR:

PLANILHA INFORMATIVA - PEÇAS - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º .0020.1

ITEM	DESCRIÇÃO	UND/CM/H	UND/CM/H ²	V. UNIT./R\$	PREÇO	DESCONTO	PREÇO LÍQUIDO
1	ADITIVO DO RADIADOR	UND	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00	61,23%	R\$ 107,00
2	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT	UND	2	R\$ 516,11	R\$ 1.032,22	61,23%	R\$ 400,20
3	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	3	R\$ 464,18	R\$ 1.392,54	61,23%	R\$ 539,88
4	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 706,00	R\$ 706,00	61,23%	R\$ 273,72
5	BRAÇO OSCILANTE DIANT DIR	UND	1	R\$ 566,11	R\$ 566,11	61,23%	R\$ 219,48
6	BRAÇO OSCILANTE DIANT ESQ	UND	1	R\$ 566,11	R\$ 566,11	61,23%	R\$ 219,48
7	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANT	UND	2	R\$ 90,56	R\$ 181,12	61,23%	R\$ 70,22
8	COBERTURA DO COXIM SUP DO AMORTECEDOR DIANT	UND	2	R\$ 95,65	R\$ 191,30	61,23%	R\$ 74,16
9	COIFA DO AMORTECEDOR DIANT	UND	2	R\$ 81,20	R\$ 162,40	61,23%	R\$ 62,96
10	CORREIA DO ALTENADOR	UND	1	R\$ 147,69	R\$ 147,69	61,23%	R\$ 57,26
11	COXIM SUP DO AMORTECEDOR DIANT	UND	2	R\$ 215,02	R\$ 430,04	61,23%	R\$ 166,72
12	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	UND	1	R\$ 90,94	R\$ 90,94	61,23%	R\$ 35,26
13	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 47,45	R\$ 47,45	61,23%	R\$ 18,40
14	FILTRO DE OLEO	UND	1	R\$ 59,95	R\$ 59,95	61,23%	R\$ 23,24
15	HASTE DA BARRA ESTABILIZADORA	UND	2	R\$ 350,18	R\$ 700,36	61,23%	R\$ 271,52
16	MOTOR DA VENTONHA	UND	1	R\$ 1.295,26	R\$ 1.295,26	61,23%	R\$ 502,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022
O.F.: 020.1/2024

895
JK

17	OLEO DO MOTOR 5W30	UND	4	R\$ 166,00	R\$ 664,00	61,23%	R\$ 257,44
18	POLIA LIVRE DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 384,92	R\$ 384,92	61,23%	R\$ 149,23
19	ROLAMENTO DA RODA DIANT	UND	2	R\$ 488,57	R\$ 977,14	61,23%	R\$ 378,84
20	ROLAMENTO DO BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT	UND	2	R\$ 142,28	R\$ 284,56	61,23%	R\$ 110,32
21	VELA DE IGNIÇÃO	UND	3	R\$ 160,30	R\$ 480,90	61,23%	R\$ 186,45
22	VALVULA TERMOSTATICA	UND	1	R\$ 165,92	R\$ 165,92	61,23%	R\$ 64,33
VALOR TOTAL DE PEÇAS COM DESCONTO:						R\$	4.188,28

PLANILHA INFORMATIVA - SERVIÇO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º .0020.1

1	CAMBAGENS NAS RODAS	UND	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00	61,23%	R\$ 209,36
2	BALANCEAMENTO NAS RODAS	UND	4	R\$ 68,00	R\$ 272,00	61,23%	R\$ 105,45
3	ALINHAMENTO	UND	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00	61,23%	R\$ 65,91
35	BICOS DOS PNEUS	UND	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00	61,23%	R\$ 10,86
36	CARGA DE GAS	UND	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00	61,23%	R\$ 147,33
37	DIAGNOSTICO ELETRONICA SCANNER	UND	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	61,23%	R\$ 96,93
38	INJEÇÃO ELETRONICA	und	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00	61,23%	R\$ 147,33
40	LAVAGEM GERAL	UND	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00	61,23%	R\$ 15,51
41	LIMPEZA DE BICOS	UND	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	61,23%	R\$ 58,16
44	REGULAGEM ELETRONICA	UND	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	61,23%	R\$ 96,93
4	REMOÇÃO INSTALAÇÃO COMPONENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA	HH/HH	02:00	R\$ 162,00	R\$ 324,00	61,23%	R\$ 125,61
5	TROCA CORREIA DO ALTERNADOR	HH/HH	01:00	R\$ 257,93	R\$ 257,93	61,23%	R\$ 100,00
6	TROCA DE ADITIVO	HH/HH	02:00	R\$ 162,00	R\$ 324,00	61,23%	R\$ 125,61
7	TROCA DE OLEO	UND	1	R\$ 136,00	R\$ 136,00	61,23%	R\$ 52,73
8	TROCAR DA POLIA LIVRE ALTERNADOR	HH/HH	03:00	R\$ 162,00	R\$ 486,00	61,23%	R\$ 188,42
9	TROCA VENTONHA	HH/HH	03:00	R\$ 162,00	R\$ 486,00	61,23%	R\$ 188,42
9	VELA INGIÇÃO	HH/HH	01:32	R\$ 162,00	R\$ 250,00	61,23%	R\$ 96,93
VALOR TOTAL DE SERVIÇO COM DESCONTO:						R\$	1.831,47

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

EMPENHO - N.º 00081/2024 - PEÇAS	
ORGÃO / UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA	0045/0875
DESPESA	3390303700
SETOR:	BOLSA FAMÍLIA
FONTE DE RECURSO	16600861
VALOR EMPENHADO:	R\$ 9.250,22

EMPENHO N° 00080/2024 - SERVIÇOS	
ORGÃO / UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

n



896
JA

PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA	0045/0877
DESPESA	3390391600
SETOR:	BOLSA FAMÍLIA
FONTE DE RECURSO	16600861
VALOR EMPENHADO:	R\$ 4.617,87

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A partir da assinatura do contrato as ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado/Fiscal do contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Recebida a Requisição, a Contratada fará uma avaliação prévia (orçamento) estimando o quantitativo de hora/homem necessária (s), de acordo com Tabela Tempária das Montadoras (podendo também ser demonstrada pela tabela CILIA ou AUDATEX ou outra tabela oficial que consolide as informações de todas as montadoras/empresas) e valor para realização do serviço de acordo com desconto em cima da tabela do SINDIREPA-RJ;

Em casos com métricas não pré-estabelecidas nas tabelas, a devida computação do homem/hora para execução do referido serviço deverá ser expressa em relatório emitido pela empresa e aprovado com a assinatura de um servidor designado.

Paralelamente à quantidade estimada de hora/homem para a execução dos serviços, a Contratada enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas, devidamente discriminadas e valores e desconto aplicado inerente ao contrato firmado entre as partes;

Após o recebimento do orçamento completo, e aprovado pelo responsável designado, o mesmo irá expedir a ordem de Serviço;

De posse da Ordem de Serviço, a Contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas);

Todas as peças substituídas deverão ser entregues a Contratante, mesmo que sem possibilidade de futura utilização;

Os serviços e/ou itens recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos ou executados corretamente no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da notificação emitida, devendo ser de responsabilidade da Contratada a execução e/ou substituição, sem que haja prejuízo a contratante.

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora;

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Detentora com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria;

Deverá também dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários;

Os serviços de manutenção dos veículos deverão ser prestados em oficina mecânica da contratada situada/com sede no município de Cabo Frio – RJ, ou de no máximo 30km (trinta quilômetros) da Secretaria de Assistência Social do Município de Cabo Frio, situada na Rua Florisbela da Penha, nº 292, Braga, Cabo Frio, RJ, considerando-se o percurso pelas principais vias de acesso, devendo a localização da oficina não estar dentro de áreas reconhecidamente de risco;

Os serviços de manutenção e instalação deverão ser executados por profissionais capacitados;

Não será admitida a injustificada terceirização de serviço de cuja responsabilidade seja da Detentora;



997
A

Será admitida a terceirização de alguns serviços especializados (pela Detentora) que somente possam ser executados por profissionais ou oficinas altamente especializadas.

Em caso de subcontratada, será necessário apresentar documento que comprove a relação comercial entre a contratada e sua subcontratada;

A contratante não terá vínculo nenhum com terceiros, sendo de total responsabilidade por danos e afins da contratada.

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s);

Cada prestação de serviço e/ou fornecimento/substituição de peças deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, quantidade e descrição de peças utilizadas, discriminação do serviço prestado, valores e qualquer outra informação pertinente a entrega e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

Todos os serviços serão obrigatoriamente garantidos pela Detentora pelo prazo de 06 (seis) meses, ou 10.000 km rodados e peças por 60 (sessenta) dias ou 10.000 km rodado.

O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que o veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

A detentora ficará responsável pela manutenção dos veículos após o término do período de garantia junto ao fabricante, sendo incorporados automaticamente ao contrato, além dos demais veículos cuja garantia esteja vencida.

Quando necessário deverá ser fornecido, por custos da contratada o serviço de Reboque de veículo por guinchamento em suspenso e socorro mecânico.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

As Notas Fiscais devem ser discriminativas, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Cabo Frio e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social de Cabo Frio conforme informado previamente pela CONTRATANTE por e-mail ou outro meio que se julgar apto, mesmo que o serviço tenha sido realizado por uma subcontratação, a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa detentora, como se executado os tivesse;

Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia por meio de transferência bancária eletrônica, após contra apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo gestor do contrato;

Após o encerramento do contrato, o fornecimento utilizado por força desta contratação deverá ser cobrado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. LOCAL DE ENTREGA:

Todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas conforme solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato.

A partir da assinatura do contrato todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de igual ou menor período ao que foi realizado anteriormente, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022
O.F.: 020.1/2024

198
W

Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias úteis, pelo(a) servidor(a) responsável ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta;

Os bens e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

A Contratada deverá realizar a entrega do material/serviço, formalmente especificado no momento da contratação, durante o horário de 9h às 16h;

A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

S. DA DATA DE EXECUÇÃO:

A execução dos serviços, junto do fornecimento das peças, devão ocorrer nos dias 03 à 17 de junho de 2024.

CABO FRIO, RJ, 01 DE MARÇO DE 2024.

Diego Abilio dos Santos Vogas
Secretário Interino de Assistência Social
1533/2024
DIEGO ABILIO DOS SANTOS VOGAS
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA, N° 1.533/2024

Wallace da Silva Freitas
MOTIVISTA
MTR. 805465
WALLACE DA SILVIA FREITAS
SUPERVISOR DE FROTA | FISCAL DO PROCESSO
MATRÍCULA, N° 805465

CIENTE EM *01/03/2024*

TOP LAGOS
36362.886/0001-40
TOP LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
SERVIÇOS LTDA
CONTRATADO
BALNEÁRIO SÃO PEDRO, 50 KM 107
BALNEÁRIO SÃO PEDRO CEP 28.948-834
SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ



899
[Handwritten signature]

ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO DA FROTA - 020.2/2024 - PEÇAS / SERVIÇO

SOLICITANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ:	05.679.547/0001-89
PROCESSO:	18243/2022
PREGÃO ELETRÔNICO:	002/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO:	025/2022
À EMPRESA:	TOP LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ:	36.365.986/0001-40
ENDEREÇO:	Avenida Nilo Peçanha, n.º 1098, Parque Mataruna, Ararama - RJ - 28970-
TELEFONE:	(22) 2664-7492
REPRESENTANTE LEGAL:	Bernado Barreto de Barros
E-MAIL:	TOPLAGOS86@GMAIL.COM
VEÍCULO / ANO:	YUNDAY HB20 / 2018-2019
PLACA:	KZA7492
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO:	.0020.2/2024
EMPENHOS:	00081/2024 - 00080/2024

Autorizamos a execução dos serviços e fornecimentos de peças, adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico n.º 002/2022 e do Processo Administrativo n.º 18243/2022.

1. DO OBJETO E VALOR:

PLANILHA INFORMATIVA - PEÇAS - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º .0020.2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID./M	QTD	UNID./M	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL	VALOR LIQUIDO
1	AMORTECEDOR TRAS DIR	UND	1			R\$ 503,49	R\$ 503,49	61,23%	R\$ 195,20
2	AMORTECEDOR TRAS ESQ	UND	1			R\$ 503,49	R\$ 503,49	61,23%	R\$ 195,20
3	BATENTE AMORTECEDOR TRAS	UND	2			R\$ 146,35	R\$ 292,70	61,23%	R\$ 113,48
4	CILINDRO FREIO TRAS DIR	UND	1			R\$ 383,95	R\$ 383,95	61,23%	R\$ 148,86
5	CILINDRO FREIO TRAS ESQ	UND	1			R\$ 383,95	R\$ 383,95	61,23%	R\$ 148,86
6	CORREIA DA BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	UND	1			R\$ 143,79	R\$ 143,79	61,23%	R\$ 55,75
7	CORREIA DO ALTENADOR	UND	1			R\$ 147,69	R\$ 147,69	61,23%	R\$ 57,26
8	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	UND	1			R\$ 90,94	R\$ 90,94	61,23%	R\$ 35,26
9	ELEMENTO DO FILTRO DE A/C	UND	1			R\$ 76,31	R\$ 76,31	61,23%	R\$ 29,59
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1			R\$ 47,45	R\$ 47,45	61,23%	R\$ 18,40
11	FILTRO DE OLEO	UND	1			R\$ 59,95	R\$ 59,95	61,23%	R\$ 23,24
12	GUARDA PÓ DO AMORTECEDOR TRAS	UND	2			R\$ 25,35	R\$ 50,70	61,23%	R\$ 19,66
13	GUIA DIR DO PARACHOQUE TRAS	UND	1			R\$ 245,00	R\$ 245,00	61,23%	R\$ 94,99
14	GUIA DO PARACHOQUE DIANTEIRO DIR	UND	1			R\$ 285,00	R\$ 285,00	61,23%	R\$ 110,49
15	GUIA DO PARACHOQUE DIANTEIRO ESQ	UND	1			R\$ 285,00	R\$ 285,00	61,23%	R\$ 110,49
16	GUIA ESQ DO PARACHOQUE TRAS	UND	1			R\$ 245,00	R\$ 245,00	61,23%	R\$ 94,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022
O.F.: 020.2/2024

900
JF

17	JOGO DE SAPATAS DO FREIO TRAS	UND	1	R\$ 463,82	R\$ 463,82	61,23%	R\$ 179,82
18	LANTERNA DIR DA TAMPA TRAS	UND	1	R\$ 842,51	R\$ 842,51	61,23%	R\$ 326,64
19	OLEO DE CAMBIO 75W80	UND	1	R\$ 235,00	R\$ 235,00	61,23%	R\$ 91,11
20	OLEO DE MOTOR 5W30	UND	4	R\$ 98,00	R\$ 392,00	61,23%	R\$ 151,96
21	TAMBOR DO FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 369,68	R\$ 739,36	61,23%	R\$ 286,64
VALOR TOTAL DE PEÇAS COM DESCONTO:							R\$ 2.487,89

PLANILHA INFORMATIVA - SERVIÇO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º .0020.2

1	pintura do paralamas traseiro esquerdo	HH/HH	04:00	R\$ 143,00	R\$ 572,00	61,23%	R\$ 221,76
2	pintura do parachoque dianteiro	HH/HH	04:00	R\$ 143,00	R\$ 572,00	61,23%	R\$ 221,76
3	pintura do paralamas dianteiro Id direito	HH/HH	04:00	R\$ 143,00	R\$ 572,00	61,23%	R\$ 221,76
4	pintura parachoque traseiro	HH/HH	03:00	R\$ 143,00	R\$ 429,00	61,23%	R\$ 166,32
5	remoção e instalação	HH/HH	02:00	R\$ 153,00	R\$ 306,00	61,23%	R\$ 118,64
6	remoção e instalação do parachoque dianteiro	HH/HH	03:00	R\$ 153,00	R\$ 459,00	61,23%	R\$ 177,95
7	remoção e instalação paralamas direito dianteiro	HH/HH	02:00	R\$ 153,00	R\$ 306,00	61,23%	R\$ 118,64
8	reparação do parachoque traseiro esquerdo	HH/HH	03:00	R\$ 153,00	R\$ 459,00	61,23%	R\$ 177,95
VALOR TOTAL DE SERVIÇO COM DESCONTO:							R\$ 1.424,80

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

EMPENHO - N.º 00081/2024 - PEÇAS	
ORGÃO / UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA	0045/0875
DESPESA	3390303700
SETOR:	BOLSA FAMÍLIA
FONTE DE RECURSO	16600861
VALOR EMPENHADO:	R\$ 9.250,22

EMPENHO N.º 00080/2024 - SERVIÇOS	
ORGÃO / UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA	0045/0877
DESPESA	3390391600
SETOR:	BOLSA FAMÍLIA
FONTE DE RECURSO	16600861
VALOR EMPENHADO:	R\$ 4.617,87

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Rua Florisbela Roza da Penha, n.º 292 – Braga – Cabo Frio – RJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022
O.F.: 020.2/2024

901
JA

A partir da assinatura do contrato as ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado/Fiscal do contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Recebida a Requisição, a Contratada fará uma avaliação prévia (orçamento) estimando o quantitativo de hora/homem necessária (s), de acordo com Tabela Tempária das Montadoras (podendo também ser demonstrada pela tabela CILIA ou AUDATEX ou outra tabela oficial que consolide as informações de todas as montadoras/empresas) e valor para realização do serviço de acordo com desconto em cima da tabela do SINDIREPA-RJ;

Em casos com métricas não pré-estabelecidas nas tabelas, a devida computação do homem/hora para execução do referido serviço deverá ser expressa em relatório emitido pela empresa e aprovado com a assinatura de um servidor designado.

Paralelamente à quantidade estimada de hora/homem para a execução dos serviços, a Contratada enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas, devidamente discriminadas e valores e desconto aplicado inerente ao contrato firmado entre as partes;

Após o recebimento do orçamento completo, e aprovado pelo responsável designado, o mesmo irá expedir a ordem de Serviço;

De posse da Ordem de Serviço, a Contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas);

Todas as peças substituídas deverão ser entregues a Contratante, mesmo que sem possibilidade de futura utilização;

Os serviços e/ou itens recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos ou executados corretamente no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da notificação emitida, devendo ser de responsabilidade da Contratada a execução e/ou substituição, sem que haja prejuízo a contratante.

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora;

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Detentora com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria;

Deverá também dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários;

Os serviços de manutenção dos veículos deverão ser prestados em oficina mecânica da contratada situada/com sede no município de Cabo Frio – RJ, ou de no máximo 30km (trinta quilômetros) da Secretaria de Assistência Social do Município de Cabo Frio, situada na Rua Florisbela da Penha, nº 292, Braga, Cabo Frio, RJ, considerando-se o percurso pelas principais vias de acesso, devendo a localização da oficina não estar dentro de áreas reconhecidamente de risco;

Os serviços de manutenção e instalação deverão ser executados por profissionais capacitados;

Não será admitida a injustificada terceirização de serviço de cuja responsabilidade seja da Detentora;

Será admitida a terceirização de alguns serviços especializados (pela Detentora) que somente possam ser executados por profissionais ou oficinas altamente especializadas.

Em caso de subcontratada, será necessário apresentar documento que comprove a relação comercial entre a contratada e sua subcontratada;

A contratante não terá vínculo nenhum com terceiros, sendo de total responsabilidade por danos e afins da contratada.

9



902
UA

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s);

Cada prestação de serviço e/ou fornecimento/substituição de peças deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, quantidade e descrição de peças utilizadas, discriminação do serviço prestado, valores e qualquer outra informação pertinente a entrega e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

Todos os serviços serão obrigatoriamente garantidos pela Detentora pelo prazo de 06 (seis) meses, ou 10.000 km rodados e peças por 60 (sessenta) dias ou 10.000 km rodado.

O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que o veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

A detentora ficará responsável pela manutenção dos veículos após o término do período de garantia junto ao fabricante, sendo incorporados automaticamente ao contrato, além dos demais veículos cuja garantia esteja vencida.

Quando necessário deverá ser fornecido, por custos da contratada o serviço de Reboque de veículo por guinchamento em suspenso e socorro mecânico.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

As Notas Fiscais devem ser discriminativas, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Cabo Frio e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social de Cabo Frio conforme informado previamente pela CONTRATANTE por e-mail ou outro meio que se julgar apto, mesmo que o serviço tenha sido realizado por uma subcontratação, a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa detentora, como se executado os tivesse;

Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia por meio de transferência bancária eletrônica, após contra apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo gestor do contrato;

Após o encerramento do contrato, o fornecimento utilizado por força desta contratação deverá ser cobrado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. LOCAL DE ENTREGA:

Todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas conforme solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato.

A partir da assinatura do contrato todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de igual ou menor período ao que foi realizado anteriormente, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias úteis, pelo(a) servidor(a) responsável ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta;

Os bens e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022
O.F.: 020.2/2024

903
UA

A Contratada deverá realizar a entrega do material/serviço, formalmente especificado no momento da contratação, durante o horário de 9h às 16h;

A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

6. DA DATA DE EXECUÇÃO:

A execução dos serviços, junto do fornecimento das peças, devão ocorrer nos dias 02 à 16 de setembro de 2024.

CABO FRIO, RJ, 01 DE MARÇO DE 2024.

Diego Abilio dos Santos Vogas
Secretário Interno de Assistência Social

DIEGO ABILIO DOS SANTOS VOGAS

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA, N° 1.533/2024

Wallace da Silva Freitas


SECRETARIA
MCA 120E465

WALLACE DA SILVIA FREITAS

SUPERVISOR DE FROTA | FISCAL DO PROCESSO

MATRÍCULA, N° 805465

CIENTE EM 01/03/2024


TOP LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
TOP LAGOS COMÉRCIO
CONSTRUTOS LTDA
ROD. AMARAL PEIXOTO, 50 KM 107
BALNEÁRIO SÃO PEDRO CEP 28.948-834
SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022
O.F.: 0021/2024

904
[Handwritten signature]

ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO DA FROTA - 0021/2024 - PEÇAS / SERVIÇO

SOLICITANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ:	05.679.547/0001-89
PROCESSO:	18243/2022
PREGÃO ELETRÔNICO:	002/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO:	025/2022
À EMPRESA:	TOP LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ:	36.365.986/0001-40
ENDEREÇO:	Avenida Nilo Peçanha, n.º 1098, Parque Mataruna, Ararama - RJ - 28970-
TELEFONE:	(22) 2664-7492
REPRESENTANTE LEGAL:	Bernado Barreto de Barros
E-MAIL:	TOPLAGOS86@GMAIL.COM
VEÍCULO / ANO:	PALIO / 2013
PLACA:	LLX0824
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO:	0021/2024
EMPENHOS:	00084/2024 - 00085/2024

Autorizamos a execução dos serviços e fornecimentos de peças, adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico n.º 002/2022 e do Processo Administrativo n.º 18243/2022.

1. DO OBJETO E VALOR:

PLANILHA INFORMATIVA - PEÇAS - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º 0021

TEM	DESCRIÇÃO	UND/H/H	UND/H /HZ	V. UNT./HRSZ	PREÇO	DESCONTO	PREÇO LÍQUIDO
1	ADITIVO DO RADIADOR	UND	6	R\$ 60,50	R\$ 363,00	-61,23%	R\$ 140,76
2	CALOTA DA RODA	UND	4	R\$ 215,18	R\$ 860,72	-61,23%	R\$ 333,72
3	CORREIA DO ALTENADOR	UND	1	R\$ 97,96	R\$ 97,96	-61,23%	R\$ 37,98
4	DISCO DO FREIO DIANT	UND	2	R\$ 463,00	R\$ 926,00	-61,23%	R\$ 359,02
5	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	UND	1	R\$ 69,86	R\$ 69,86	-61,23%	R\$ 27,08
6	ELEMENTO DO FILTRO DE A/C	UND	1	R\$ 77,39	R\$ 77,39	-61,23%	R\$ 30,00
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FLEX CLASSIC LINE)	UND	1	R\$ 24,40	R\$ 24,40	-61,23%	R\$ 9,46
8	FILTRO DE OLEO	UND	1	R\$ 59,90	R\$ 59,90	-61,23%	R\$ 23,22
9	JOGO DE PASTILHAS DO FREIO DIANT	UND	1	R\$ 344,05	R\$ 344,05	-61,23%	R\$ 133,39
10	OLEO DE FREIO DOT 4	UND	1	R\$ 98,00	R\$ 98,00	-61,23%	R\$ 37,99
11	OLEO DE MOTOR 5W30	UND	4	R\$ 98,00	R\$ 392,00	-61,23%	R\$ 151,96
12	PALETA DO LIMPADOR PARA BRISA	UND	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00	-61,23%	R\$ 81,42
13	PARAFUSO DA RODA	UND	8	R\$ 29,26	R\$ 234,08	-61,23%	R\$ 90,72
14	TENSOR DA CORREIA	UND	1	R\$ 819,35	R\$ 819,35	-61,23%	R\$ 317,66
15	VELA DE IGNIÇÃO	UND	4	R\$ 20,50	R\$ 82,00	-61,23%	R\$ 31,80

VALOR TOTAL DE PEÇAS COM DESCONTO:

R\$ 1.806,18

Rua Florisbela Roza da Penha, n.º 292 – Braga – Cabo Frio – RJ.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022

O.F.: 0021/2024

905

PLANILHA INFORMATIVA - SERVIÇO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º 0021

ITEM	DESCRIÇÃO	UND/H/H	UND/H /H2	V. UNT./HRS2	PREÇO	DESCONTO	PREÇO LÍQUIDO
1	ALINHAMENTO	UND	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00	-61,23%	R\$ 65,91
2	BALANCEAMENTO	UND	1	R\$ 136,00	R\$ 136,00	-61,23%	R\$ 52,73
3	REMOÇÃO INSTALAÇÃO O ELEMENTO FILTRO DE AR DO MOTOR	HH/HH	0,021	R\$ 162,00	R\$ 54,00	-61,23%	R\$ 20,94
4	REMOÇÃO INSTALAÇÃO PASTILHAS FREIO DIANTEIRA	HH/HH	0,021	R\$ 162,00	R\$ 81,00	-61,23%	R\$ 31,40
5	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO VELAS	HH/HH	0,021	R\$ 162,00	R\$ 81,00	-61,23%	R\$ 31,40
6	REMOÇÃO INSTALAÇÃO FILTRO A/C	HH/HH	0,021	R\$ 162,00	R\$ 81,00	-61,23%	R\$ 31,40
7	SUBSTITUIÇÃO FLUIDO DE ARREFECIMENTO	HH/HH	0,021	R\$ 162,00	R\$ 81,00	-61,23%	R\$ 31,40
8	TROCA OLEO MOTOR E FILTRO OLEO MOTOR	HH/HH	0	R\$ 162,00	R\$ 162,00	-61,23%	R\$ 62,81
VALOR TOTAL DE SERVIÇO COM DESCONTO:						R\$	327,99

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

EMPENHO - N.º 00084/2024 - PEÇAS	
ORGÃO / UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA	0045/0866
DESPESA	3390303700
SETOR:	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
FUNTE DE RECURSO	16600865
VALOR EMPENHADO:	R\$ 4.017,51

EMPENHO N.º 00085/2024 - SERVIÇOS	
ORGÃO / UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA	0045/00868
DESPESA	3390391600
SETOR:	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
FUNTE DE RECURSO	16600865
VALOR EMPENHADO:	R\$ 327,99

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A partir da assinatura do contrato as ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado/Fiscal do contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;



906
[Handwritten signature]

Recebida a Requisição, a Contratada fará uma avaliação prévia (orçamento) estimando o quantitativo de hora/homem necessária (s), de acordo com Tabela Tempária das Montadoras (podendo também ser demonstrada pela tabela CILIA ou AUDATEX ou outra tabela oficial que consolide as informações de todas as montadoras/empresas) e valor para realização do serviço de acordo com desconto em cima da tabela do SINDIREPA-RJ;

Em casos com métricas não pré-estabelecidas nas tabelas, a devida computação do homem/hora para execução do referido serviço deverá ser expressa em relatório emitido pela empresa e aprovado com a assinatura de um servidor designado.

Paralelamente à quantidade estimada de hora/homem para a execução dos serviços, a Contratada enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas, devidamente discriminadas e valores e desconto aplicado inerente ao contrato firmado entre as partes;

Após o recebimento do orçamento completo, e aprovado pelo responsável designado, o mesmo irá expedir a ordem de Serviço;

De posse da Ordem de Serviço, a Contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas);

As peças substituídas deverão ser entregues a Contratante, mesmo que sem possibilidade de futura utilização;

Os serviços e/ou itens recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos ou executados corretamente no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da notificação emitida, devendo ser de responsabilidade da Contratada a execução e/ou substituição, sem que haja prejuízo a contratante.

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora;

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Detentora com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria;

Deverá também dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários;

Os serviços de manutenção dos veículos deverão ser prestados em oficina mecânica da contratada situada/com sede no município de Cabo Frio – RJ, ou de no máximo 30km (trinta quilômetros) da Secretaria de Assistência Social do Município de Cabo Frio, situada na Rua Florisbela da Penha, nº 292, Braga, Cabo Frio, RJ, considerando-se o percurso pelas principais vias de acesso, devendo a localização da oficina não estar dentro de áreas reconhecidas de risco;

Os serviços de manutenção e instalação deverão ser executados por profissionais capacitados;

Não será admitida a injustificada terceirização de serviço de cuja responsabilidade seja da Detentora;

Será admitida a terceirização de alguns serviços especializados (pela Detentora) que somente possam ser executados por profissionais ou oficinas altamente especializadas.

Em caso de subcontratada, será necessário apresentar documento que comprove a relação comercial entre a contratada e sua subcontratada;

A contratante não terá vínculo nenhum com terceiros, sendo de total responsabilidade por danos e afins da contratada.

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s);

Cada prestação de serviço e/ou fornecimento/substituição de peças deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, quantidade e descrição de peças utilizadas, discriminação do serviço prestado, valores e qualquer outra informação pertinente a entrega e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

11



907
[Handwritten signature]

Todos os serviços serão obrigatoriamente garantidos pela Detentora pelo prazo de 06 (seis) meses, ou 10.000 km rodados e peças por 60 (sessenta) dias ou 10.000 km rodado.

O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que o veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

A detentora ficará responsável pela manutenção dos veículos após o término do período de garantia junto ao fabricante, sendo incorporados automaticamente ao contrato, além dos demais veículos cuja garantia esteja vencida.

Quando necessário deverá ser fornecido, por custos da contratada o serviço de Reboque de veículo por guinchamento em suspenso e socorro mecânico.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

As Notas Fiscais devem ser discriminativas, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Cabo Frio e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social de Cabo Frio conforme informado previamente pela CONTRATANTE por e-mail ou outro meio que se julgar apto, mesmo que o serviço tenha sido realizado por uma subcontratação, a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa detentora, como se executado os tivesse;

Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia por meio de transferência bancária eletrônica, após contra apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo gestor do contrato;

Após o encerramento do contrato, o fornecimento utilizado por força desta contratação deverá ser cobrado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. LOCAL DE ENTREGA:

Todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas conforme solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato.

A partir da assinatura do contrato todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de igual ou menor período ao que foi realizado anteriormente, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias úteis, pelo(a) servidor(a) responsável ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta;

Os bens e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

A Contratada deverá realizar a entrega do material/serviço, formalmente especificado no momento da contratação, durante o horário de 9h às 16h;

A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

6. DA DATA DE EXECUÇÃO:

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
 Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022
 O.F.: 0021/2024

908
[Handwritten signature]

A execução dos serviços, junto do fornecimento das peças, devão ocorrer de forma imediata após o recebimento da OF.

CABO FRIO, RJ, 01 DE MARÇO DE 2024.

Diego Abilio dos Santos Vogas
 Secretário Interno de Assistência Social
 Portaria 1.533/2024

DIEGO ABILIO DOS SANTOS VOGAS
 SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 PORTARIA, N° 1.533/2024

Wallace da Silva Freitas
 MATRÍCULA
 N° 805465

WALLACE DA SILVIA FREITAS
 SUPERVISOR DE FROTA | FISCAL DO PROCESSO
 MATRÍCULA, N° 805465

CIENTE EM 01/03/2024

[Handwritten signature]
TOP LAGOS COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA
 CONTRATADO

36.365.986/0001-40
**TOP LAGOS COMÉRCIO
 E SERVIÇOS LTDA**
 ROD. AMARAL PEIXOTO, 50 KM 107
 BALNEÁRIO SÃO PEDRO CEP 28.948-834
 SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ



909

ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO DA FROTA - 0021.1/2024 - PEÇAS / SERVIÇO

SOLICITANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ:	05.679.547/0001-89
PROCESSO:	18243/2022
PREGÃO ELETRÔNICO:	002/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO:	025/2022
À EMPRESA:	TOP LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ:	36.365.986/0001-40
ENDEREÇO:	Avenida Nilo Peçanha, n.º 1098, Parque Mataruna, Ararama - RJ - 28970-
TELEFONE:	(22) 2664-7492
REPRESENTANTE LEGAL:	Bernado Barreto de Barros
E-MAIL:	TOPLAGOS86@GMAIL.COM
VEÍCULO / ANO:	PALIO / 2013
PLACA:	LLX0824
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO:	0021.1/2024
EMPENHOS:	00084/2024 - 00085/2024

Autorizamos a execução dos serviços e fornecimentos de peças, adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico n° 002/2022 e do Processo Administrativo n° 18243/2022.

1. DO OBJETO E VALOR:

PLANILHA INFORMATIVA - PEÇAS - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º 0021.1

ITEM	DESCRIÇÃO	UND/H/H	UND/H /H2	V. UNT./HRS2	PREÇO	DESCONTO	PREÇO LÍQUIDO
1	ADITIVO DO RADIADOR	UND	6	R\$ 60,50	R\$ 363,00	-61,23%	R\$ 140,76
2	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE LD DIR	UND	1	R\$ 588,30	R\$ 588,30	-61,23%	R\$ 228,08
3	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE LD ESQ	UND	1	R\$ 588,30	R\$ 588,30	-61,23%	R\$ 228,08
4	CALOTA DA RODA	UND	4	R\$ 215,18	R\$ 860,72	-61,23%	R\$ 333,72
5	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 97,96	R\$ 97,96	-61,23%	R\$ 37,98
6	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	UND	1	R\$ 69,86	R\$ 69,86	-61,23%	R\$ 27,08
7	ELEMENTO DO FILTRO DE A/C	UND	1	R\$ 77,39	R\$ 77,39	-61,23%	R\$ 30,00
8	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 24,40	R\$ 24,40	-61,23%	R\$ 9,46
9	FILTRO DE OLEO	UND	1	R\$ 59,90	R\$ 59,90	-61,23%	R\$ 23,22
10	JODO DE PASTILHAS DO FREIO DIANT	UND	1	R\$ 344,05	R\$ 344,05	-61,23%	R\$ 133,39
11	OLEO DE FREIO DOT 4	UND	1	R\$ 98,00	R\$ 98,00	-61,23%	R\$ 37,99
12	OLEO DE MOTOR 5W30	UND	4	R\$ 98,00	R\$ 392,00	-61,23%	R\$ 151,96
13	PALETA DO LIMPADOR PARA BRISA	UND	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00	-61,23%	R\$ 162,84
14	PIVO BRAÇO OSCILANTE DIANT DIR	UND	1	R\$ 212,10	R\$ 212,10	-61,23%	R\$ 82,23
15	PIVO BRAÇO OSCILANTE DIANT ESQ	UND	1	R\$ 212,10	R\$ 212,10	-61,23%	R\$ 82,23
16	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR	UND	1	R\$ 394,21	R\$ 394,21	-61,23%	R\$ 152,84
17	SENSOR DA CORREIA	UND	1	R\$ 819,35	R\$ 819,35	-61,23%	R\$ 317,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022
O.F.: 0021.1/2024

910
[Handwritten signature]

18	VELA DE IGNIÇÃO	UND	4	R\$ 20,50	R\$ 82,00	-61,23%	R\$ 31,80
VALOR TOTAL DE PEÇAS COM DESCONTO:							R\$ 2.211,32

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

EMPENHO - N.º 00084/2024 - PEÇAS	
ORGÃO / UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA	0045/0866
DESPESA	3390303700
SETOR:	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
FONTE DE RECURSO	16600865
VALOR EMPENHADO:	R\$ 4.017,51

EMPENHO N° 00085/2024 - SERVIÇOS	
ORGÃO / UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA	0045/00868
DESPESA	3390391600
SETOR:	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
FONTE DE RECURSO	16600865
VALOR EMPENHADO:	R\$ 327,99

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A partir da assinatura do contrato as ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado/Fiscal do contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Recebida a Requisição, a Contratada fará uma avaliação prévia (orçamento) estimando o quantitativo de hora/homem necessária (s), de acordo com Tabela Tempária das Montadoras (podendo também ser demonstrada pela tabela CILIA ou AUDATEX ou outra tabela oficial que consolide as informações de todas as montadoras/empresas) e valor para realização do serviço de acordo com desconto em cima da tabela do SINDIREPA-RJ;

Em casos com métricas não pré-estabelecidas nas tabelas, a devida computação do homem/hora para execução do referido serviço deverá ser expressa em relatório emitido pela empresa e aprovado com a assinatura de um servidor designado.

Paralelamente à quantidade estimada de hora/homem para a execução dos serviços, a Contratada enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas, devidamente discriminadas e valores e desconto aplicado inerente ao contrato firmado entre as partes;

Após o recebimento do orçamento completo, e aprovado pelo responsável designado, o mesmo irá expedir a ordem de Serviço;

De posse da Ordem de Serviço, a Contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas);

Todas as peças substituídas deverão ser entregues a Contratante, mesmo que sem possibilidade de futura utilização;



411
[Handwritten signature]

Os serviços e/ou itens recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos ou executados corretamente no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da notificação emitida, devendo ser de responsabilidade da Contratada a execução e/ou substituição, sem que haja prejuízo a contratante.

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora;

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Detentora com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria;

Deverá também dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários;

Os serviços de manutenção dos veículos deverão ser prestados em oficina mecânica da contratada situada/com sede no município de Cabo Frio – RJ, ou de no máximo 30km (trinta quilômetros) da Secretaria de Assistência Social do Município de Cabo Frio, situada na Rua Florisbela da Penha, n° 292, Braga, Cabo Frio, RJ, considerando-se o percurso pelas principais vias de acesso, devendo a localização da oficina não estar dentro de áreas reconhecidas de risco;

Os serviços de manutenção e instalação deverão ser executados por profissionais capacitados;

Não será admitida a injustificada terceirização de serviço de cuja responsabilidade seja da Detentora;

Será admitida a terceirização de alguns serviços especializados (pela Detentora) que somente possam ser executados por profissionais ou oficinas altamente especializadas.

Em caso de subcontratada, será necessário apresentar documento que comprove a relação comercial entre a contratada e sua subcontratada;

A contratante não terá vínculo nenhum com terceiros, sendo de total responsabilidade por danos e afins da contratada.

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s);

Cada prestação de serviço e/ou fornecimento/substituição de peças deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, quantidade e descrição de peças utilizadas, discriminação do serviço prestado, valores e qualquer outra informação pertinente a entrega e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

Todos os serviços serão obrigatoriamente garantidos pela Detentora pelo prazo de 06 (seis) meses, ou 10.000 km rodados e peças por 60 (sessenta) dias ou 10.000 km rodado.

O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que o veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

A detentora ficará responsável pela manutenção dos veículos após o término do período de garantia junto ao fabricante, sendo incorporados automaticamente ao contrato, além dos demais veículos cuja garantia esteja vencida.

Quando necessário deverá ser fornecido, por custos da contratada o serviço de Reboque de veículo por guinchamento em suspenso e socorro mecânico.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

As Notas Fiscais devem ser discriminativas, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Cabo Frio e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social de Cabo Frio conforme informado previamente pela CONTRATANTE por e-mail ou outro meio que se julgar apto, mesmo que o serviço tenha sido realizado por uma subcontratação, a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa detentora, como se executado os tivesse;



912
[Handwritten signature]

Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia por meio de transferência bancária eletrônica, após contra apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
Após o encerramento do contrato, o fornecimento utilizado por força desta contratação deverá ser cobrado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. LOCAL DE ENTREGA:

Todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas conforme solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato.

A partir da assinatura do contrato todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de igual ou menor período ao que foi realizado anteriormente, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias úteis, pelo(a) servidor(a) responsável ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta;

Os bens e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

A Contratada deverá realizar a entrega do material/serviço, formalmente especificado no momento da contratação, durante o horário de 9h às 16h;

A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

6. DA DATA DE EXECUÇÃO:

A execução dos serviços, junto do fornecimento das peças, devão ocorrer nos dias 03 à 17 de junho de 2024.

CABO FRIO, RJ, 01 DE MARÇO DE 2024.

Diego Abilio dos Santos Vogas
Secretário Intermunicipal de Assistência Social

DIEGO ABILIO DOS SANTOS VOGAS
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA, N° 1.533/2024

Wallace da Silva Freitas

MOTORISTA
MTR: 08465

WALLACE DA SILVIA FREITAS
SUPERVISOR DE FROTA | FISCAL DO PROCESSO
MATRÍCULA, N° 805465



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
 Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022
 O.F.: 0021.1/2024

913

CIENTE EM 01/03/2024

36.365.986/0001-40
 TOP LAGOS COMÉRCIO
 E SERVIÇOS LTDA
 BALNEÁRIO SÃO PEDRO - CEP 28.948-834
 CONTRATADO PEDRO DA ALDEIA-RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022

O.F.: 22/2024

914
[Handwritten signature]

ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO DA FROTA - 22/2024 - PEÇAS / SERVIÇO

SOLICITANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVO FRIO - RJ
CNPJ:	28.549.483/0001-05
PROCESSO:	18243/2022
PREGÃO ELETRÔNICO:	002/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO:	025/2022
À EMPRESA:	TOP LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ:	36.365.986/0001-40
ENDEREÇO:	Avenida Nilo Peçanha, n.º 1098, Parque Mataruna, Ararama - RJ - 28970-
TELEFONE:	(22) 2664-7492
REPRESENTANTE LEGAL:	Bernado Barreto de Barros
E-MAIL:	TOPLAGOS86@GMAIL.COM
VEÍCULO / ANO:	FORD - FIESTA/ 2011
PLACA:	LLN4202
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO:	0022/2023
EMPENHOS:	00800/2024 - 00803/2024

Autorizamos a execução dos serviços e fornecimentos de peças, adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico n° 002/2022 e do Processo Administrativo n° 18243/2022.

1. DO OBJETO E VALOR:

PLANILHA INFORMATIVA - PEÇAS - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º 22

ITEM	DESCRIÇÃO	UND/H/H	UND/H /H2	V. UNT./HRS2	PREÇO	DESCONTO	PREÇO LÍQUIDO
1	BATERIA	UND	1	707,74	707,74	-0,6123	274
2	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	1	145,55	145,55	-0,6123	56
3	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	UND	1	41,95	41,95	-0,6123	16
4	ELEMENTO DO FILTRO DO A/C	UND	1	66,6	66,6	-0,6123	26
5	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1	59,29	59,29	-0,6123	23
6	FILTRO DE OLEO	UND	0:00	34,62	34,62	-0,6123	10:07
7	MOTOR DE PARTIDA	UND	0:00	1714,42	1714,42	-0,6123	16:20
8	OLEO DE MOTOR 5W30 SINTETICO	UND	0:00	392	392	-0,6123	23:02
9	PARABRISA	UND	0:00	2244,2	2244,2	-0,6123	1:49
10	VIDRO DO ESPELHO RETROVISOR DIR	UND	1	73,46	73,46	-0,6123	28
11	VIDRO DO ESPELHO RETROVISOR ESQ	UND	0:00	58,43	58,43	-0,6123	15:36
VALOR TOTAL DE PEÇAS COM DESCONTO:							R\$ 2.147,16

Rua Florisbela Roza da Penha, n° 292 – Braga – Cabo Frio – RJ.



915
[Handwritten signature]

PLANILHA INFORMATIVA - SERVIÇO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º 22

ITEM	DESCRIÇÃO	UND/H/H	UND/H /H2	V. UNT./HRS2	PREÇO	DESCONTO	PREÇO LÍQUIDO
1	ALINHAMENTO	UND	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00	-61,23%	R\$ 65,90
2	TROCA DE OLEO DE MOTOR	HH/HH	1:00	R\$ 162,00	R\$ 162,00	-61,23%	R\$ 62,81
3	SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DE PARTIDA	HH/HH	1:00	R\$ 162,00	R\$ 162,00	-61,23%	R\$ 62,81
4	TROCA DIANTEIRO PARABRISA	HH/HH	2:00	R\$ 162,00	R\$ 324,00	-61,23%	R\$ 125,61
VALOR TOTAL DE SERVIÇO COM DESCONTO:							R\$ 317,13

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

EMPENHO - N.º 00800/2024 - PEÇAS	
ORGÃO / UNIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA	0002/00248
DESPESA	3390303700
SETOR:	TRANSF. DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALT
FONTE DE RECURSO	1705
VALOR EMPENHADO:	R\$ 2.147,16

EMPENHO N.º 00803/2024 - SERVIÇOS	
ORGÃO / UNIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA	0002/00250
DESPESA	3390391600
SETOR:	TRANSF. UNIÃO REFERENTE A COMPENSACAO FINANC
FONTE DE RECURSO	1708
VALOR EMPENHADO:	R\$ 317,13

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A partir da assinatura do contrato as ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado/Fiscal do contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Recebida a Requisição, a Contratada fará uma avaliação prévia (orçamento) estimando o quantitativo de hora/homem necessária (s), de acordo com Tabela Tempária das Montadoras (podendo também ser demonstrada pela tabela CILIA ou AUDATEX ou outra tabela oficial que consolide as informações de todas as montadoras/empresas) e valor para realização do serviço de acordo com desconto em cima da tabela do SINDIREPA-RJ;

Em casos com métricas não pré-estabelecidas nas tabelas, a devida computação do homem/hora para execução do referido serviço deverá ser expressa em relatório emitido pela empresa e aprovado com a assinatura de um servidor designado.

Paralelamente à quantidade estimada de hora/homem para a execução dos serviços, a Contratada enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas, devidamente discriminadas e valores e desconto aplicado inerente ao contrato firmado entre as partes;

9



Após o recebimento do orçamento completo, e aprovado pelo responsável designado, o mesmo irá expedir a ordem de Serviço;

De posse da Ordem de Serviço, a Contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas);

Todas as peças substituídas deverão ser entregues a Contratante, mesmo que sem possibilidade de futura utilização;

Os serviços e/ou itens recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos ou executados corretamente no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da notificação emitida, devendo ser de responsabilidade da Contratada a execução e/ou substituição, sem que haja prejuízo a contratante.

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora;

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Detentora com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria;

Deverá também dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários;

Os serviços de manutenção dos veículos deverão ser prestados em oficina mecânica da contratada situada/com sede no município de Cabo Frio – RJ, ou de no máximo 30km (trinta quilômetros) da Secretaria de Assistência Social do Município de Cabo Frio, situada na Rua Florisbela da Penha, n° 292, Braga, Cabo Frio, RJ, considerando-se o percurso pelas principais vias de acesso, devendo a localização da oficina não estar dentro de áreas reconhecidamente de risco;

Os serviços de manutenção e instalação deverão ser executados por profissionais capacitados;

Não será admitida a injustificada terceirização de serviço de cuja responsabilidade seja da Detentora;

Será admitida a terceirização de alguns serviços especializados (pela Detentora) que somente possam ser executados por profissionais ou oficinas altamente especializadas.

Em caso de subcontratada, será necessário apresentar documento que comprove a relação comercial entre a contratada e sua subcontratada;

contratante não terá vínculo nenhum com terceiros, sendo de total responsabilidade por danos e afins da contratada.

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s);

Cada prestação de serviço e/ou fornecimento/substituição de peças deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, quantidade e descrição de peças utilizadas, discriminação do serviço prestado, valores e qualquer outra informação pertinente a entrega e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

Todos os serviços serão obrigatoriamente garantidos pela Detentora pelo prazo de 06 (seis) meses, ou 10.000 km rodados e peças por 60 (sessenta) dias ou 10.000 km rodado.

O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que o veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

A detentora ficará responsável pela manutenção dos veículos após o término do período de garantia junto ao fabricante, sendo incorporados automaticamente ao contrato, além dos demais veículos cuja garantia esteja vencida.



917

Quando necessário deverá ser fornecido, por custos da contratada o serviço de Reboque de veículo por guinchamento em suspenso e socorro mecânico.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

As Notas Fiscais devem ser discriminativas, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Cabo Frio e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social de Cabo Frio conforme informado previamente pela CONTRATANTE por e-mail ou outro meio que se julgar apto, mesmo que o serviço tenha sido realizado por uma subcontratação, a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa detentora, como se executado os tivesse;

Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia por meio de transferência bancária eletrônica, após contra apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo gestor do contrato;

Após o encerramento do contrato, o fornecimento utilizado por força desta contratação deverá ser cobrado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. LOCAL DE ENTREGA:

Todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas conforme solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato.

A partir da assinatura do contrato todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de igual ou menor período ao que foi realizado anteriormente, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias úteis, pelo(a) servidor(a) responsável ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta;

Os bens e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

A Contratada deverá realizar a entrega do material/serviço, formalmente especificado no momento da contratação, durante o horário de 9h às 16h;

A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

6. DA DATA DE EXECUÇÃO:

A execução dos serviços, junto do fornecimento das peças, devã o ocorrer de forma imediata ao recebimento da OF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022
O.F.: 22/2024

918
[Handwritten signature]

CABO FRIO, RJ, 01 DE MARÇO DE 2024.

Diego Abilio dos Santos Vogas
Secretário Integrale de Assistência Social
Portaria 1.533/2024

DIEGO ABILIO DOS SANTOS VOGAS
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA, N° 1.533/2024

Wallace da Silva Freitas
MOTORISTA
MAT.: 805465

WALLACE DA SILVIA FREITAS
SUPERVISOR DE FROTA | FISCAL DO PROCESSO
MATRÍCULA, N° 805465

CIENTE EM 01/03/2024

[Handwritten signature]
TOP LAGOS COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADO

36.365.986/0001-40
TOP LAGOS COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA
ROD. AMARAL PEIXOTO, 50 KM 107
BALNEÁRIO SÃO PEDRO CEP 28.948-834
SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ



919

ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO DA FROTA - 0023/2024 - PEÇAS / SERVIÇO

SOLICITANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVO FRIO - RJ
CNPJ:	28.549.483/0001-05
PROCESSO:	18243/2022
PREGÃO ELETRÔNICO:	002/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO:	025/2022
À EMPRESA:	TOP LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ:	36.365.986/0001-40
ENDEREÇO:	Avenida Nilo Peçanha, n.º 1098, Parque Mataruna, Ararama - RJ - 28970-
TELEFONE:	(22) 2664-7492
REPRESENTANTE LEGAL:	Bernado Barreto de Barros
E-MAIL:	TOPLAGOS86@GMAIL.COM
VEÍCULO / ANO:	RENEGADE - JEEP/ 2021
PLACA:	RJA5E83
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO:	0023/2024
EMPENHOS:	00797/2024 - 00794/2024

Autorizamos a execução dos serviços e fornecimentos de peças, adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico n.º 002/2022 e do Processo Administrativo n.º 18243/2022.

1. DO OBJETO E VALOR:

PLANILHA INFORMATIVA - PEÇAS - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º 0023/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UND/H/H	UND/H /HZ	V. UNT./HRS2	PREÇO	DESCONTO	PREÇO LÍQUIDO
1	ADITIVO DO RADIADOR	UND	6	R\$ 69,00	R\$ 414,00	-61,23%	R\$ 160,50
2	BATERIA	UND	1	R\$ 778,65	R\$ 778,65	-61,23%	R\$ 301,84
3	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 1.308,10	R\$ 1.308,10	-61,23%	R\$ 507,15
4	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	4	R\$ 411,84	R\$ 1.647,36	-61,23%	R\$ 638,68
5	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 130,99	R\$ 130,99	-61,23%	R\$ 50,78
6	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	UND	1	R\$ 94,80	R\$ 94,80	-61,23%	R\$ 36,75
7	ELEMENTO FILTRO DO OLEO	UND	1	R\$ 37,90	R\$ 37,90	-61,23%	R\$ 14,69
8	ELEMENTODO FILTRO DO A/C	UND	1	R\$ 77,70	R\$ 77,70	-61,23%	R\$ 30,12
9	FILTRO DO OLEO CAMBIO JEEP RENEGADE	UND	1	R\$ 560,00	R\$ 560,00	-61,23%	R\$ 217,11
10	JUNTA DO CARTER	UND	1	R\$ 293,76	R\$ 293,76	-61,23%	R\$ 113,89
11	OLEO DE CAIXA AUTOMATICO ATF-4	UND	8	R\$ 445,00	R\$ 3.560,00	-61,23%	R\$ 1.380,24
12	OLEO DE MOTOR SEMI SINTETICO 5W30	UND	5	R\$ 445,00	R\$ 2.225,00	-61,23%	R\$ 862,65
13	POLIA TENSORA DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 1.302,81	R\$ 1.302,81	-61,23%	R\$ 505,10
14	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR	UND	1	R\$ 221,65	R\$ 221,65	-61,23%	R\$ 85,93
15	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR	UND	1	R\$ 116,05	R\$ 116,05	-61,23%	R\$ 44,99
16	TUBO DAS VELAS DE IGNIÇÃO	UND	4	R\$ 85,66	R\$ 342,64	-61,23%	R\$ 132,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022

O.F.: 0023/2024

920
JA

17	VELA DE IGNIÇÃO	UND	4	R\$ 89,90	R\$ 359,60	-61,23%	R\$ 139,40
VALOR TOTAL DE PEÇAS COM DESCONTO:						R\$	5.222,66

PLANILHA INFORMATIVA - SERVIÇO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º 0023/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UND/H/H	UND/H /H2	V. UNT./HRS2	PREÇO	DESCONTO	PREÇO LÍQUIDO
1	ALINHAMENTO	UND	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00	-61,23%	R\$ 65,91
2	BALANCEAMENTO	UND	4	R\$ 68,00	R\$ 273,00	-61,23%	R\$ 105,84
3	CAMBAGEM	UND	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00	-61,23%	R\$ 209,36
4	LAVAGEM	UND	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00	-61,23%	R\$ 15,51
5	LIMPEZA DE BICOS INJETORES	UND	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	-61,23%	R\$ 58,16
6	REGULAGEM ELETRONICA	UND	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	-61,23%	R\$ 96,93
7	SERVIÇO DE BORRACHARIA MONTAGEM	HH/HH	4	R\$ 16,50	R\$ 66,00	-61,23%	R\$ 25,59
8	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO SCANNER	UND	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	-61,23%	R\$ 96,93
9	TROCA DE BATERIA	HH/HH	0,021	R\$ 81,00	R\$ 81,00	-61,23%	R\$ 31,40
10	TROCA DE OLEO CAMBIO AUTOMATICA	HH/HH	16	R\$ 162,00	R\$ 2.592,00	-61,23%	R\$ 1.004,91
11	TROCA DE OLEO MOTOR	HH/HH	1	R\$ 162,00	R\$ 162,00	-61,23%	R\$ 62,81
VALOR TOTAL DE SERVIÇO COM DESCONTO:						R\$	1.773,33

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

EMPENHO - N.º 00797/2024 - PEÇAS	
ORGÃO / UNIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO/ ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA	0002/00248
DESPESA	3390303700
SETOR:	ROYALT
FONTE DE RECURSO	1705
VALOR EMPENHADO:	R\$ 1.773,33

EMPENHO N.º 00794/2024 - SERVIÇOS	
ORGÃO / UNIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO/ ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA	0002/00250
DESPESA	3390391600
SETOR:	TRANSF. UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÃO FINANC
FONTE DE RECURSO	1708
VALOR EMPENHADO:	R\$ 5.222,66

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A partir da assinatura do contrato as ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado/Fiscal do contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;



Recebida a Requisição, a Contratada fará uma avaliação prévia (orçamento) estimando o quantitativo de hora/homem necessária (s), de acordo com Tabela Tempária das Montadoras (podendo também ser demonstrada pela tabela CILIA ou AUDATEX ou outra tabela oficial que consolide as informações de todas as montadoras/empresas) e valor para realização do serviço de acordo com desconto em cima da tabela do SINDIREPA-RJ;

Em casos com métricas não pré-estabelecidas nas tabelas, a devida computação do homem/hora para execução do referido serviço deverá ser expressa em relatório emitido pela empresa e aprovado com a assinatura de um servidor designado.

Paralelamente à quantidade estimada de hora/homem para a execução dos serviços, a Contratada enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas, devidamente discriminadas e valores e desconto aplicado inerente ao contrato firmado entre as partes;

Após o recebimento do orçamento completo, e aprovado pelo responsável designado, o mesmo irá expedir a ordem de Serviço;

De posse da Ordem de Serviço, a Contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas);

Todas as peças substituídas deverão ser entregues a Contratante, mesmo que sem possibilidade de futura utilização;

Os serviços e/ou itens recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos ou executados corretamente no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da notificação emitida, devendo ser de responsabilidade da Contratada a execução e/ou substituição, sem que haja prejuízo a contratante.

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora;

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Detentora com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria;

Deverá também dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários;

Os serviços de manutenção dos veículos deverão ser prestados em oficina mecânica da contratada situada/com sede no município de Cabo Frio – RJ, ou de no máximo 30km (trinta quilômetros) da Secretaria de Assistência Social do Município de Cabo Frio, situada na Rua Florisbela da Penha, n° 292, Braga, Cabo Frio, RJ, considerando-se o percurso pelas principais vias de acesso, devendo a localização da oficina não estar dentro de áreas reconhecidas de risco;

Os serviços de manutenção e instalação deverão ser executados por profissionais capacitados;

Não será admitida a injustificada terceirização de serviço de cuja responsabilidade seja da Detentora;

Será admitida a terceirização de alguns serviços especializados (pela Detentora) que somente possam ser executados por profissionais ou oficinas altamente especializadas.

Em caso de subcontratada, será necessário apresentar documento que comprove a relação comercial entre a contratada e sua subcontratada;

A contratante não terá vínculo nenhum com terceiros, sendo de total responsabilidade por danos e afins da contratada.

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s);



922
[Handwritten signature]

Cada prestação de serviço e/ou fornecimento/substituição de peças deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, quantidade e descrição de peças utilizadas, discriminação do serviço prestado, valores e qualquer outra informação pertinente a entrega e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

Todos os serviços serão obrigatoriamente garantidos pela Detentora pelo prazo de 06 (seis) meses, ou 10.000 km rodados e peças por 60 (sessenta) dias ou 10.000 km rodado.

O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que o veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

A detentora ficará responsável pela manutenção dos veículos após o término do período de garantia junto ao fabricante, sendo incorporados automaticamente ao contrato, além dos demais veículos cuja garantia esteja vencida.

Quando necessário deverá ser fornecido, por custos da contratada o serviço de Reboque de veículo por guinchamento em suspenso e socorro mecânico.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

As Notas Fiscais devem ser discriminativas, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Cabo Frio e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social de Cabo Frio conforme informado previamente pela CONTRATANTE por e-mail ou outro meio que se julgar apto, mesmo que o serviço tenha sido realizado por uma subcontratação, a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa detentora, como se executado os tivesse;

Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia por meio de transferência bancária eletrônica, após contra apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo gestor do contrato;

Após o encerramento do contrato, o fornecimento utilizado por força desta contratação deverá ser cobrado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. LOCAL DE ENTREGA:

Todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas conforme solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato.

Partir da assinatura do contrato todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de igual ou menor período ao que foi realizado anteriormente, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) servidor(a) responsável ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta;

Os bens e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

A Contratada deverá realizar a entrega do material/serviço, formalmente especificado no momento da contratação, durante o horário de 9h às 16h;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022
O.F.: 0023/2024

923
[Handwritten signature]

A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

6. DA DATA DE EXECUÇÃO:

A execução dos serviços, junto do fornecimento das peças, devão ocorrer de forma imediata após recebimento da OF.

CABO FRIO, RJ, 01 DE MARÇO DE 2024.

[Handwritten signature]
Diego Abílio dos Santos Vogas
Secretário Interno de Assistência Social
Portaria 1.533/2024

DIEGO ABILIO DOS SANTOS VOGAS
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA, N° 1.533/2024

Wallace da Silva Freitas

MOTORIZISTA
MAT.: 808465

[Handwritten signature]

WALLACE DA SILVIA FREITAS
SUPERVISOR DE FROTA | FISCAL DO PROCESSO
MATRÍCULA, N° 805465

CIENTE EM 01/03/2024

[Handwritten signature]
TOP LAGOS COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADO

36.365.986/0001-40
TOP LAGOS COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA
ROD. AMARAL PEIXOTO, 50 KM 107
BALNEÁRIO SÃO PEDRO - CEP 28.948-834
SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ



ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO DA FROTA - 0023.1/2024 - PEÇAS / SERVIÇO

SOLICITANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVO FRIO - RJ
CNPJ:	28.549.483/0001-05
PROCESSO:	18243/2022
PREGÃO ELETRÔNICO:	002/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO:	025/2022
À EMPRESA:	TOP LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ:	36.365.986/0001-40
ENDEREÇO:	Avenida Nilo Peçanha, n.º 1098, Parque Mataruna, Ararama - RJ - 28970-
TELEFONE:	(22) 2664-7492
REPRESENTANTE LEGAL:	Bernado Barreto de Barros
E-MAIL:	TOPLAGOS86@GMAIL.COM
VEÍCULO / ANO:	RENEGADE - JEEP/ 2021
PLACA:	RJA5E83
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO:	0023.1/2024
EMPENHOS:	00812/2024 - 00811/2024

Autorizamos a execução dos serviços e fornecimentos de peças, adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico n° 002/2022 e do Processo Administrativo n° 18243/2022.

1. DO OBJETO E VALOR:

PLANILHA INFORMATIVA - PEÇAS - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º 0023.1/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UND/H/H	UND/H /H2	V. UNT./HRS2	PREÇO	DESCONTO	PREÇO LÍQUIDO
1	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 1.308,10	R\$ 2.616,20	-61,23%	R\$ 1.014,30
2	BRAÇO OSCILANTE DIANT ESQ	UND	1	R\$ 1.666,25	R\$ 1.666,25	-61,23%	R\$ 646,01
3	BRAÇO OSCILANTE DIANT ESQ	UND	1	R\$ 1.666,25	R\$ 1.666,25	-61,23%	R\$ 646,01
4	CORREIA DO ALTENADOR	UND	1	R\$ 130,99	R\$ 130,99	-61,23%	R\$ 50,78
5	DISCO DE FREIO DIANT DIR	UND	1	R\$ 802,45	R\$ 802,45	-61,23%	R\$ 311,11
6	DISCO DO FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 455,96	R\$ 911,92	-61,23%	R\$ 353,55
7	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	UND	1	R\$ 94,80	R\$ 94,80	-61,23%	R\$ 36,75
8	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO	UND	1	R\$ 35,27	R\$ 35,27	-61,23%	R\$ 13,67
9	ELEMENTO DO FILTRO DE A/C	UND	1	R\$ 77,70	R\$ 77,70	-61,23%	R\$ 30,12
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 249,00	R\$ 249,00	-61,23%	R\$ 96,54
11	HASTE DA BARRA ESTABILIZADORA	UND	2	R\$ 765,27	R\$ 1.530,54	-61,23%	R\$ 593,39
12	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANT DIR	UND	1	R\$ 321,10	R\$ 321,10	-61,23%	R\$ 124,49
13	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANT ESQ	UND	1	R\$ 335,32	R\$ 335,32	-61,23%	R\$ 130,00
14	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRAS	UND	1	R\$ 987,93	R\$ 987,93	-61,23%	R\$ 383,02
15	JUNTA DO FILTRO DO OLEO	UND	1	R\$ 54,74	R\$ 54,74	-61,23%	R\$ 21,22
16	OLEO MOTOR 5W30	UND	5	R\$ 98,00	R\$ 490,00	-61,23%	R\$ 189,95
17	POLIA TENSIONADORA DA CORREIA	UND	1	R\$ 574,59	R\$ 574,59	-61,23%	R\$ 222,77
18	POLIA TENSORA DA CORREIA DO ALTENADOR	UND	1	R\$ 1.302,81	R\$ 1.302,81	-61,23%	R\$ 505,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022
O.F.: 0023.1/2024

925
[Handwritten signature]

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
19	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR	UND	1	R\$ 221,65	R\$ 221,65	-61,23%	R\$ 85,93
20	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR	UND	1	R\$ 116,05	R\$ 116,05	-61,23%	R\$ 44,99
21	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO DIR	UND	1	R\$ 1.609,11	R\$ 1.609,11	-61,23%	R\$ 623,85
22	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO ESQ	UND	1	R\$ 1.609,11	R\$ 1.609,11	-61,23%	R\$ 623,85
VALOR TOTAL DE PEÇAS COM DESCONTO:						R\$	6.747,42

PLANILHA INFORMATIVA - SERVIÇO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º 0023.1/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UND/H/H	UND/H /H2	V. UNT./HRS2	PREÇO	DESCONTO	PREÇO LÍQUIDO
1	ALINHAMENTO	UND	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00	-61,23%	R\$ 65,90
2	BALANCEMANETO	UND	4	R\$ 68,00	R\$ 272,00	-61,23%	R\$ 105,46
3	BORRACHARIA	UND	4	R\$ 16,50	R\$ 66,00	-61,23%	R\$ 25,59
4	CAMBAGEM	UND	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00	-61,23%	R\$ 209,36
5	CARGA DE GAS	UND	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00	-61,23%	R\$ 147,34
6	INJEÇÃO ELETRONICA	UND	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00	-61,23%	R\$ 147,34
7	LAVAGEM	UND	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00	-61,23%	R\$ 15,50
8	LIMPEZA DE BICOS	UND	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	-61,23%	R\$ 58,15
9	TROCA DE CORREIA DO ALTENADOR ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTENADOR	HH/H	0,125	R\$ 162,00	R\$ 486,00	-61,23%	R\$ 188,42
10	TROCA DE PONTEIRA LD DIR E ESQ	HH/H	0,083	R\$ 162,00	R\$ 324,00	-61,23%	R\$ 125,61
11	TROCAR BALANÇA DIANTEIRA LD DIR E ESQ	HH/H	0,125	R\$ 162,00	R\$ 486,00	-61,23%	R\$ 188,42
12	TROCA DE OLEO MOTOR E FILTROS	HH/H	0,083	R\$ 162,00	R\$ 324,00	-61,23%	R\$ 125,61
13	TROCAR SISTEMA DE FREIO DIANT E TRASEIRO	HH/H	0,167	R\$ 162,00	R\$ 648,00	-61,23%	R\$ 251,22
VALOR TOTAL DE SERVIÇO COM DESCONTO:						R\$	1.653,92

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

EMPENHO - N.º 00812/2024 - PEÇAS	
ORGÃO / UNIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO/ ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA	0002/00248
DESPESA	3390303700
SETOR:	ROYALT
FONTE DE RECURSO	1705
VALOR EMPENHADO:	R\$ 12.949,25

EMPENHO N° 00811/2024 - SERVIÇOS	
ORGÃO / UNIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO/ ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA	0002/00250
DESPESA	3390391600
SETOR:	TRANSF. UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÃO FINANC
FONTE DE RECURSO	1708
VALOR EMPENHADO:	R\$ 5.639,49

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Rua Florisbela Roza da Penha, n° 292 – Braga – Cabo Frio – RJ.

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022
O.F.: 0023.1/2024

426

A partir da assinatura do contrato as ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado/Fiscal do contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Recebida a Requisição, a Contratada fará uma avaliação prévia (orçamento) estimando o quantitativo de hora/homem necessária (s), de acordo com Tabela Tempária das Montadoras (podendo também ser demonstrada pela tabela CILIA ou AUDATEX ou outra tabela oficial que consolide as informações de todas as montadoras/empresas) e valor para realização do serviço de acordo com desconto em cima da tabela do SINDIREPA-RJ;

Em casos com métricas não pré-estabelecidas nas tabelas, a devida computação do homem/hora para execução do referido serviço deverá ser expressa em relatório emitido pela empresa e aprovado com a assinatura de um servidor designado.

Paralelamente à quantidade estimada de hora/homem para a execução dos serviços, a Contratada enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas, devidamente discriminadas e valores e desconto aplicado inerente ao contrato firmado entre as partes;

Após o recebimento do orçamento completo, e aprovado pelo responsável designado, o mesmo irá expedir a ordem de Serviço;

De posse da Ordem de Serviço, a Contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas);

Todas as peças substituídas deverão ser entregues a Contratante, mesmo que sem possibilidade de futura utilização;

Os serviços e/ou itens recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos ou executados corretamente no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da notificação emitida, devendo ser de responsabilidade da Contratada a execução e/ou substituição, sem que haja prejuízo a contratante.

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora;

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Detentora com o ferramental da empresa, com acompanhamento e efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria;

Deverá também dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários;

Os serviços de manutenção dos veículos deverão ser prestados em oficina mecânica da contratada situada/com sede no município de Cabo Frio – RJ, ou de no máximo 30km (trinta quilômetros) da Secretaria de Assistência Social do Município de Cabo Frio, situada na Rua Florisbela da Penha, nº 292, Braga, Cabo Frio, RJ, considerando-se o percurso pelas principais vias de acesso, devendo a localização da oficina não estar dentro de áreas reconhecidamente de risco;

Os serviços de manutenção e instalação deverão ser executados por profissionais capacitados;

Não será admitida a injustificada terceirização de serviço de cuja responsabilidade seja da Detentora;

Será admitida a terceirização de alguns serviços especializados (pela Detentora) que somente possam ser executados por profissionais ou oficinas altamente especializadas.

Em caso de subcontratada, será necessário apresentar documento que comprove a relação comercial entre a contratada e sua subcontratada;

A contratante não terá vínculo nenhum com terceiros, sendo de total responsabilidade por danos e afins da contratada.



Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s);

Cada prestação de serviço e/ou fornecimento/substituição de peças deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, quantidade e descrição de peças utilizadas, discriminação do serviço prestado, valores e qualquer outra informação pertinente a entrega e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

Todos os serviços serão obrigatoriamente garantidos pela Detentora pelo prazo de 06 (seis) meses, ou 10.000 km rodados e peças por 60 (sessenta) dias ou 10.000 km rodado.

O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que o veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

A detentora ficará responsável pela manutenção dos veículos após o término do período de garantia junto ao fabricante, não incorporados automaticamente ao contrato, além dos demais veículos cuja garantia esteja vencida.

Quando necessário deverá ser fornecido, por custos da contratada o serviço de Reboque de veículo por guinchamento em suspenso e socorro mecânico.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

As Notas Fiscais devem ser discriminativas, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Cabo Frio e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social de Cabo Frio conforme informado previamente pela CONTRATANTE por e-mail ou outro meio que se julgar apto, mesmo que o serviço tenha sido realizado por uma subcontratação, a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa detentora, como se executado os tivesse;

Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia por meio de transferência bancária eletrônica, após contra apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo gestor do contrato;

Após o encerramento do contrato, o fornecimento utilizado por força desta contratação deverá ser cobrado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

LOCAL DE ENTREGA:

Todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas conforme solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato.

A partir da assinatura do contrato todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de igual ou menor período ao que foi realizado anteriormente, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias úteis, pelo(a) servidor(a) responsável ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta;

Os bens e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

A Contratada deverá realizar a entrega do material/serviço, formalmente especificado no momento da contratação, durante o horário de 9h às 16h;



928

A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

6. DA DATA DE EXECUÇÃO:

A execução dos serviços, junto do fornecimento das peças, devão ocorrer nos dias 02 à 16 de dezembro de 2024.

CABO FRIO, RJ, 01 DE MARÇO DE 2024.

Diego Abilio dos Santos Vogas
 Secretário Interno de Assistência Social

DIEGO ABILIO DOS SANTOS VOGAS

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N° 1.533/2024

Wallace da Silva Freitas

MOTORISTA
 MAT.: 805465

WALLACE DA SILVIA FREITAS

SUPERVISOR DE FROTA | FISCAL DO PROCESSO

MATRÍCULA, N° 805465

CIENTE EM 01/03/2024

TOP LAGOS COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA
 CONTRATADO

36.365.986/0001-40
**TOP LAGOS COMERCIO
 E SERVIÇOS LTDA**
 ROD. AMARAL PEIXOTO, 50 KM 107
 BALNEÁRIO SÃO PEDRO CEP 28.948-834
 SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18



929
[Handwritten signature]

ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO DA FROTA - 0023.2/2024 - PEÇAS / SERVIÇO

SOLICITANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVO FRIO - RJ
CNPJ:	28.549.483/0001-05
PROCESSO:	18243/2022
PREGÃO ELETRÔNICO:	002/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO:	025/2022
À EMPRESA:	TOP LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ:	36.365.986/0001-40
ENDEREÇO:	Avenida Nilo Peçanha, n.º 1098, Parque Mataruna, Ararama - RJ - 28970-
TELEFONE:	(22) 2664-7492
REPRESENTANTE LEGAL:	Bernado Barreto de Barros
E-MAIL:	TOPLAGOS86@GMAIL.COM
VEÍCULO / ANO:	RENEGADE - JEEP/ 2021
PLACA:	RJA5E83
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO:	0023.2/2024
EMPENHOS:	00812/2024 - 00811/2024

Autorizamos a execução dos serviços e fornecimentos de peças, adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico n° 002/2022 e do Processo Administrativo n° 18243/2022.

1. DO OBJETO E VALOR:

PLANILHA INFORMATIVA - PEÇAS - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º 0023.2/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UND/H/H	UND/H /H2	V. UNT./HRS2	PREÇO	DESCONTO	PREÇO LÍQUIDO
1	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00	-61,23%	R\$ 107,00
2	BRAÇO OSCILANTE DIANT ESQ	UND	1	R\$ 1.666,25	R\$ 1.666,25	-61,23%	R\$ 646,01
3	BRAÇO OSCILANTE DIANT ESQ	UND	1	R\$ 1.666,25	R\$ 1.666,25	-61,23%	R\$ 646,01
4	CORREIA DO ALTENADOR	UND	1	R\$ 130,99	R\$ 130,99	-61,23%	R\$ 50,78
5	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	UND	1	R\$ 94,80	R\$ 94,80	-61,23%	R\$ 36,75
6	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO	UND	1	R\$ 35,27	R\$ 35,27	-61,23%	R\$ 13,67
7	ELEMENTO DO FILTRO DE A/C	UND	1	R\$ 77,70	R\$ 77,70	-61,23%	R\$ 30,12
8	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 249,00	R\$ 249,00	-61,23%	R\$ 96,54
9	HASTE DA BARRA ESTABILIZADORA	UND	2	R\$ 765,27	R\$ 1.530,54	-61,23%	R\$ 593,40
10	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANT DIR	UND	1	R\$ 321,10	R\$ 321,10	-61,23%	R\$ 124,49
11	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANT ESQ	UND	1	R\$ 335,32	R\$ 335,32	-61,23%	R\$ 130,00
12	JUNTA DO FILTRO DO OLEO	UND	1	R\$ 54,74	R\$ 54,74	-61,23%	R\$ 21,22
13	OLEO DE CAMBIO AUTOMÁTICO	UND	7	R\$ 298,00	R\$ 2.086,00	-61,23%	R\$ 808,71
14	OLEO MOTOR 5W30	UND	5	R\$ 98,00	R\$ 490,00	-61,23%	R\$ 189,95
15	POLIA TENSIONADORA DA CORREIA	UND	1	R\$ 574,59	R\$ 574,59	-61,23%	R\$ 222,77
16	POLIA TENSORA DA CORREIA DO ALTENADOR	UND	1	R\$ 1.302,81	R\$ 1.302,81	-61,23%	R\$ 505,10
17	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO DIR	UND	1	R\$ 1.609,11	R\$ 1.609,11	-61,23%	R\$ 623,85
18	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO ESQ	UND	1	R\$ 1.609,11	R\$ 1.609,11	-61,23%	R\$ 623,85

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022
O.F.: 0023.2/2024

430

19	TROCADOR DE CALOR DO CAMBIO	UND	1	R\$ 1.527,50	R\$ 1.527,50	-61,23%	R\$ 592,21
20	VELA DE IGNIÇÃO	UND	4	R\$ 89,90	R\$ 359,60	-61,23%	R\$ 139,40
VALOR TOTAL DE PEÇAS COM DESCONTO:							R\$ 6.201,83

PLANILHA INFORMATIVA - SERVIÇO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º 0023.2/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UND/H/H	UND/H /H2	V. UNT./HR52	PREÇO	DESCONTO	PREÇO LÍQUIDO
1	ALINHAMENTO	UND	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00	-61,23%	R\$ 65,90
2	BALANÇEMANETO	UND	4	R\$ 68,00	R\$ 272,00	-61,23%	R\$ 105,45
3	BORRACHARIA	UND	4	R\$ 16,50	R\$ 66,00	-61,23%	R\$ 25,59
4	CAMBAGEM	UND	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00	-61,23%	R\$ 209,36
5	CARGA DE GAS	UND	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00	-61,23%	R\$ 147,33
6	HIGIENIZAÇÃO	UND	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	-61,23%	R\$ 116,31
7	INJEÇÃO ELETRONICA	UND	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00	-61,23%	R\$ 147,33
8	LAVAGEM	UND	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00	-61,23%	R\$ 15,50
9	LIMPEZA DE BICOS	UND	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	-61,23%	R\$ 58,15
10	REGULAGEM ELETRONICA	UND	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	-61,23%	R\$ 96,92
11	TROCA DE CORREIA DO ALTENADOR ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTENADOR	HH/H	03:00	R\$ 162,00	R\$ 486,00	-61,23%	R\$ 188,43
12	TROCA DE PONTEIRA LD DIR E ESQ	HH/H	02:00	R\$ 162,00	R\$ 324,00	-61,23%	R\$ 125,63
13	TROCAR BALANÇA DIANTEIRA LD DIR E ESQ	HH/H	03:00	R\$ 162,00	R\$ 486,00	-61,23%	R\$ 188,42
14	TROCA DE OLEO MOTOR E FILTROS	HH/H	02:00	R\$ 162,00	R\$ 324,00	-61,23%	R\$ 125,63
15	TROCAR SISTEMA DE FREIO DIANT E TRASEIRO	HH/H	04:00	R\$ 162,00	R\$ 648,00	-61,23%	R\$ 251,21
16	TROCA DE VELA DE IGNIÇÃO	HH/H	02:00	R\$ 162,00	R\$ 324,00	-61,23%	R\$ 125,61
VALOR TOTAL DE SERVIÇO COM DESCONTO:							R\$ 1.992,77

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

EMPENHO - N.º 00812/2024 - PEÇAS	
ORGÃO / UNIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO/ ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA	0002/00248
DESPESA	3390303700
SETOR:	ROYALT
FONTE DE RECURSO	1705
VALOR EMPENHADO:	R\$ 12.949,25

EMPENHO N.º 00811/2024 - SERVIÇOS	
ORGÃO / UNIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO/ ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA	0002/00250
DESPESA	3390391600
SETOR:	TRANSF. UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÃO FINANC
FONTE DE RECURSO	1708
VALOR EMPENHADO:	R\$ 5.639,49

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Rua Florisbela Roza da Penha, nº 292 – Braga – Cabo Frio – RJ.



931

A partir da assinatura do contrato as ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado/Fiscal do contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Recebida a Requisição, a Contratada fará uma avaliação prévia (orçamento) estimando o quantitativo de hora/homem necessária (s), de acordo com Tabela Tempária das Montadoras (podendo também ser demonstrada pela tabela CILIA ou AUDATEX ou outra tabela oficial que consolide as informações de todas as montadoras/empresas) e valor para realização do serviço de acordo com desconto em cima da tabela do SINDIREPA-RJ;

Em casos com métricas não pré-estabelecidas nas tabelas, a devida computação do homem/hora para execução do referido serviço deverá ser expressa em relatório emitido pela empresa e aprovado com a assinatura de um servidor designado.

Paralelamente à quantidade estimada de hora/homem para a execução dos serviços, a Contratada enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas, devidamente discriminadas e valores e desconto aplicado inerente ao contrato firmado entre as partes;

Após o recebimento do orçamento completo, e aprovado pelo responsável designado, o mesmo irá expedir a ordem de Serviço;

De posse da Ordem de Serviço, a Contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas);

Todas as peças substituídas deverão ser entregues a Contratante, mesmo que sem possibilidade de futura utilização;

Os serviços e/ou itens recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos ou executados corretamente no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da notificação emitida, devendo ser de responsabilidade da Contratada a execução e/ou substituição, sem que haja prejuízo a contratante.

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora;

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Detentora com o ferramental da empresa, com acompanhamento efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria;

Deverá também dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários;

Os serviços de manutenção dos veículos deverão ser prestados em oficina mecânica da contratada situada/com sede no município de Cabo Frio – RJ, ou de no máximo 30km (trinta quilômetros) da Secretaria de Assistência Social do Município de Cabo Frio, situada na Rua Florisbela da Penha, n° 292, Braga, Cabo Frio, RJ, considerando-se o percurso pelas principais vias de acesso, devendo a localização da oficina não estar dentro de áreas reconhecidas de risco;

Os serviços de manutenção e instalação deverão ser executados por profissionais capacitados;

Não será admitida a injustificada terceirização de serviço de cuja responsabilidade seja da Detentora;

Será admitida a terceirização de alguns serviços especializados (pela Detentora) que somente possam ser executados por profissionais ou oficinas altamente especializadas.

Em caso de subcontratada, será necessário apresentar documento que comprove a relação comercial entre a contratada e sua subcontratada;

A contratante não terá vínculo nenhum com terceiros, sendo de total responsabilidade por danos e afins da contratada.



932

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s);

Cada prestação de serviço e/ou fornecimento/substituição de peças deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, quantidade e descrição de peças utilizadas, discriminação do serviço prestado, valores e qualquer outra informação pertinente a entrega e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

Todos os serviços serão obrigatoriamente garantidos pela Detentora pelo prazo de 06 (seis) meses, ou 10.000 km rodados e peças por 60 (sessenta) dias ou 10.000 km rodado.

O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que o veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

A detentora ficará responsável pela manutenção dos veículos após o término do período de garantia junto ao fabricante, sendo incorporados automaticamente ao contrato, além dos demais veículos cuja garantia esteja vencida.

Quando necessário deverá ser fornecido, por custos da contratada o serviço de Reboque de veículo por guinchamento em suspenso e socorro mecânico.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

As Notas Fiscais devem ser discriminativas, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Cabo Frio e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social de Cabo Frio conforme informado previamente pela CONTRATANTE por e-mail ou outro meio que se julgar apto, mesmo que o serviço tenha sido realizado por uma subcontratação, a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa detentora, como se executado os tivesse;

Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia por meio de transferência bancária eletrônica, após contra apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo gestor do contrato;

Após o encerramento do contrato, o fornecimento utilizado por força desta contratação deverá ser cobrado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

LOCAL DE ENTREGA:

Todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas conforme solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato.

A partir da assinatura do contrato todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de igual ou menor período ao que foi realizado anteriormente, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias úteis, pelo(a) servidor(a) responsável ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta;

Os bens e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

A Contratada deverá realizar a entrega do material/serviço, formalmente especificado no momento da contratação, durante o horário de 9h às 16h;

11



433
[Handwritten signature]

A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

6. DA DATA DE EXECUÇÃO:

A execução dos serviços, junto do fornecimento das peças, devão ocorrer nos dias 02 à 16 de setembro de 2024.

CABO FRIO, RJ, 01 DE MARÇO DE 2024.

Diego Abilio dos Santos Vogas
Secretário Intermunicipal de Assistência Social
Portaria 1.533/2024

DIEGO ABILIO DOS SANTOS VOGAS
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA, N° 1.533/2024

Wallace da Silva Freitas
MOTORISTA
MAT.: 805465

WALLACE DA SILVIA FREITAS
SUPERVISOR DE FROTA | FISCAL DO PROCESSO
MATRÍCULA, N° 805465

CIENTE EM 01/03/2024

[Handwritten signature]
TOP LAGOS COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADO

36.365.986/0001-40
TOP LAGOS COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA
ROD. AMARAL PEIXOTO, 50 KM 107
BALNEÁRIO SÃO PEDRO CEP 28.948-834
SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ



934

ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO DA FROTA - 0023.3/2024 - PEÇAS / SERVIÇO

SOLICITANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVO FRIO - RJ
CNPJ:	28.549.483/0001-05
PROCESSO:	18243/2022
PREGÃO ELETRÔNICO:	002/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO:	025/2022
À EMPRESA:	TOP LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ:	36.365.986/0001-40
ENDEREÇO:	Avenida Nilo Peçanha, n.º 1098, Parque Mataruna, Ararama - RJ - 28970-
TELEFONE:	(22) 2664-7492
REPRESENTANTE LEGAL:	Bernado Barreto de Barros
E-MAIL:	TOPLAGOS86@GMAIL.COM
VEÍCULO / ANO:	RENEGADE - JEEP/ 2021
PLACA:	RJA5E83
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO:	0023.3/2024
EMPENHOS:	00812/2024 - 00811/2024

Autorizamos a execução dos serviços e fornecimentos de peças, adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico n° 002/2022 e do Processo Administrativo n° 18243/2022.

1. DO OBJETO E VALOR:

PLANILHA INFORMATIVA - SERVIÇO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º 0023.3/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UND/H/H	UND/H /H2	V. UNT./HRS2	PREÇO	DESCONTO	PREÇO LÍQUIDO
1	ALINHAMENTO	UND	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00	-61,23%	R\$ 65,90
2	BALANCEMANETO	UND	4	R\$ 68,00	R\$ 272,00	-61,23%	R\$ 105,45
3	BORRACHARIA	UND	4	R\$ 16,50	R\$ 66,00	-61,23%	R\$ 25,59
4	CAMBAGEM	UND	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00	-61,23%	R\$ 209,36
5	CARGA DE GAS	UND	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00	-61,23%	R\$ 147,33
6	HIGIENIZAÇÃO	UND	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	-61,23%	R\$ 116,31
7	INJEÇÃO ELETRONICA	UND	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00	-61,23%	R\$ 147,33
8	LAVAGEM	UND	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00	-61,23%	R\$ 15,50
9	LIMPEZA DE BICOS	UND	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	-61,23%	R\$ 58,15
10	REGULAGEM ELETRONICA	UND	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	-61,23%	R\$ 96,92
11	TROCA DE CORREIA DO ALTENADOR ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTENADOR	HH/H	03:00	R\$ 162,00	R\$ 486,00	-61,23%	R\$ 188,43
12	TROCA DE PONTEIRA LD DIR E ESQ	HH/H	02:00	R\$ 162,00	R\$ 324,00	-61,23%	R\$ 125,63
13	TROCAR BALANÇA DIANTEIRA LD DIR E ESQ	HH/H	03:00	R\$ 162,00	R\$ 486,00	-61,23%	R\$ 188,42
14	TROCA DE OLEO MOTOR E FILTROS	HH/H	02:00	R\$ 162,00	R\$ 324,00	-61,23%	R\$ 125,63
15	TROCAR SISTEMA DE FREIO DIANT E TRASEIRO	HH/H	04:00	R\$ 162,00	R\$ 648,00	-61,23%	R\$ 251,21
16	TROCA DE VELA DE IGNIÇÃO	HH/H	02:00	R\$ 162,00	R\$ 324,00	-61,23%	R\$ 125,61
VALOR TOTAL DE SERVIÇO COM DESCONTO:						R\$	1.992,77



2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

EMPENHO - N.º 00812/2024 - PEÇAS	
ORGÃO / UNIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO/ ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA	0002/00248
DESPESA	3390303700
SETOR:	ROYALT
FONTE DE RECURSO	1705
VALOR EMPENHADO:	R\$ 12.949,25

EMPENHO N.º 00811/2024 - SERVIÇOS	
ORGÃO / UNIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO/ ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA	0002/00250
DESPESA	3390391600
SETOR:	TRANSF. UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÃO FINANC
FONTE DE RECURSO	1708
VALOR EMPENHADO:	R\$ 5.639,49

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A partir da assinatura do contrato as ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado/Fiscal do contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Recebida a Requisição, a Contratada fará uma avaliação prévia (orçamento) estimando o quantitativo de hora/homem necessária (s), de acordo com Tabela Tempária das Montadoras (podendo também ser demonstrada pela tabela CILIA ou AUDATEX ou outra tabela oficial que consolide as informações de todas as montadoras/empresas) e valor para realização do serviço de acordo com desconto em cima da tabela do SINDIREPA-RJ;

Em casos com métricas não pré-estabelecidas nas tabelas, a devida computação do homem/hora para execução do referido serviço deverá ser expressa em relatório emitido pela empresa e aprovado com a assinatura de um servidor designado.

Paralelamente à quantidade estimada de hora/homem para a execução dos serviços, a Contratada enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas, devidamente discriminadas e valores e desconto aplicado inerente ao contrato firmado entre as partes;

Após o recebimento do orçamento completo, e aprovado pelo responsável designado, o mesmo irá expedir a ordem de Serviço;

De posse da Ordem de Serviço, a Contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas);

Todas as peças substituídas deverão ser entregues a Contratante, mesmo que sem possibilidade de futura utilização;

Os serviços e/ou itens recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos ou executados corretamente no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da notificação emitida, devendo ser de responsabilidade da Contratada a execução e/ou substituição, sem que haja prejuízo a contratante.



936

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora;

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Detentora com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria;

Deverá também dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários;

Os serviços de manutenção dos veículos deverão ser prestados em oficina mecânica da contratada situada/com sede no município de Cabo Frio – RJ, ou de no máximo 30km (trinta quilômetros) da Secretaria de Assistência Social do Município de Cabo Frio, situada na Rua Florisbela da Penha, n° 292, Braga, Cabo Frio, RJ, considerando-se o percurso pelas principais vias de acesso, devendo a localização da oficina não estar dentro de áreas reconhecidamente de risco;

Os serviços de manutenção e instalação deverão ser executados por profissionais capacitados;

Não será admitida a injustificada terceirização de serviço de cuja responsabilidade seja da Detentora;

Será admitida a terceirização de alguns serviços especializados (pela Detentora) que somente possam ser executados por profissionais ou oficinas altamente especializadas.

Em caso de subcontratada, será necessário apresentar documento que comprove a relação comercial entre a contratada e sua subcontratada;

A contratante não terá vínculo nenhum com terceiros, sendo de total responsabilidade por danos e afins da contratada.

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s);

Cada prestação de serviço e/ou fornecimento/substituição de peças deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, quantidade e descrição de peças utilizadas, discriminação do serviço prestado, valores e qualquer outra informação pertinente a entrega e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

Todos os serviços serão obrigatoriamente garantidos pela Detentora pelo prazo de 06 (seis) meses, ou 10.000 km rodados e peças por 60 (sessenta) dias ou 10.000 km rodado.

O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que o veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

A detentora ficará responsável pela manutenção dos veículos após o término do período de garantia junto ao fabricante, sendo incorporados automaticamente ao contrato, além dos demais veículos cuja garantia esteja vencida.

Quando necessário deverá ser fornecido, por custos da contratada o serviço de Reboque de veículo por guinchamento em suspenso e socorro mecânico.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

As Notas Fiscais devem ser discriminativas, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Cabo Frio e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social de Cabo Frio conforme informado previamente pela CONTRATANTE por e-mail ou outro meio que se julgar apto, mesmo que o serviço tenha sido realizado por uma subcontratação, a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa detentora, como se executado os tivesse;



437
[Handwritten signature]

Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia por meio de transferência bancária eletrônica, após contra apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
Após o encerramento do contrato, o fornecimento utilizado por força desta contratação deverá ser cobrado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. LOCAL DE ENTREGA:

Todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas conforme solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato.

A partir da assinatura do contrato todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de igual ou menor período ao que foi realizado anteriormente, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias úteis, pelo(a) servidor(a) responsável ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta;

Os bens e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

A Contratada deverá realizar a entrega do material/serviço, formalmente especificado no momento da contratação, durante o horário de 9h às 16h;

A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

DA DATA DE EXECUÇÃO:

A execução dos serviços, junto do fornecimento das peças, devão ocorrer nos dias 03 à 17 de junho de 2024.

CABO FRIO, RJ, 01 DE MARÇO DE 2024.

Diego Abilio dos Santos Vogas
Secretário Intermunicipal de Assistência Social
Portaria 1.533/2024

DIEGO ABILIO DOS SANTOS VOGAS
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1.533/2024

MOTORISTA

MATR.: 805465

WALLACE DA SILVIA FREITAS
SUPERVISOR DE FROTA | FISCAL DO PROCESSO
MATRÍCULA, N° 805465



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022
O.F.: 0023.3/2024

938

CIENTE EM 07/03/2024

TOP LAGOS COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADO

36.365.986/0001-40
TOP LAGOS COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA
ROD. AMARAL PEIXOTO, 50 KM 107
BALNEÁRIO SÃO PEDRO CEP 28.948-834
SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ



939
[Handwritten signature]

ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO DA FROTA - 024/2024 - PEÇAS / SERVIÇO

SOLICITANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ:	05.679.547/0001-89
PROCESSO:	18243/2022
PREGÃO ELETRÔNICO:	002/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO:	025/2022
À EMPRESA:	TOP LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ:	36.365.986/0001-40
ENDEREÇO:	Avenida Nilo Peçanha, n.º 1098, Parque Mataruna, Araramá - RJ - 28970-
TELEFONE:	(22) 2664-7492
REPRESENTANTE LEGAL:	Bernardo Barreto de Barros
E-MAIL:	TOPLAGOS86@GMAIL.COM
VEÍCULO / ANO:	RENAULT KWID - 2021
PLACA:	RJU1C59
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO:	0024/2024
EMPENHOS:	00071/2024 - 00072/2024

Autorizamos a execução dos serviços e fornecimentos de peças, adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico n.º 002/2022 e do Processo Administrativo n.º 18243/2022.

1. DO OBJETO E VALOR:

PLANILHA INFORMATIVA - PEÇAS - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º .0024

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNIT / R\$	VALOR TOTAL	DESCONTO	PREÇO LÍQUIDO
1	ADITIVO DO RADIADOR	UND	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00	61,23%	R\$ 107,01
2	BUCHAS DO BRAÇO OSCILANTE (BALANÇA) LD	UND	1	R\$ 788,00	R\$ 788,00	61,23%	R\$ 305,51
3	BUCHAS BRAÇO OSCILANTE (BALANÇA) LE	UND	1	R\$ 788,00	R\$ 788,00	61,23%	R\$ 305,51
4	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 257,00	R\$ 257,00	61,23%	R\$ 99,64
5	ELEMENTO DO FILTRO DDE AR	UND	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00	61,23%	R\$ 19,39
6	ELEMENTO DO FILTRO DO A/C	UND	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	61,23%	R\$ 17,45
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 54,45	R\$ 54,45	61,23%	R\$ 21,11
8	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UND	1	R\$ 55,90	R\$ 55,90	61,23%	R\$ 21,67
9	OLEO DE MOTOR 10W40	UND	4	R\$ 98,00	R\$ 392,00	61,23%	R\$ 151,98
10	OLEO LUBRIFICANTE CAMBIO	UND	2	R\$ 132,00	R\$ 264,00	61,23%	R\$ 102,35

VALOR TOTAL DE PEÇAS COM DESCONTO:

R\$

1.151,60



PLANILHA INFORMATIVA - SERVIÇO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º .0024

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR/RS	TRECO	DESEJO	PREÇO LÍQUIDO
1	ALINHAMENTO	UND	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00	61,23%	R\$ 65,91
2	BALANCEAMENTO	HH/HH	4:00	R\$ 68,00	R\$ 272,00	61,23%	R\$ 105,45
3	LAVAGEM	UND	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00	61,23%	R\$ 15,51
4	LIMPEZA DE BICOS	UND	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	61,23%	R\$ 58,16
5	RECARGA DE GAS	UND	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00	61,23%	R\$ 147,33
6	REGULAGEM ELETRONICA	UND	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	61,23%	R\$ 96,93
7	REMOÇÃO INSTALAÇÃO CORREIA	HH/HH	2:00	R\$ 162,00	R\$ 324,00	61,23%	R\$ 125,61
8	REMOÇÃO INSTALAÇÃO CORREIA	HH/HH	2:00	R\$ 162,00	R\$ 324,00	61,23%	R\$ 125,61
9	REMOÇÃO INSTALAÇÃO BUCHAS BRAÇO OSCILANTE (BALANÇA) LD E LE	HH/HH	5:00	R\$ 162,00	R\$ 810,00	61,23%	R\$ 314,04
10	REMOÇÃO INSTALAÇÃO FILTROS	HH/HH	2:00	R\$ 162,00	R\$ 324,00	61,23%	R\$ 125,61
11	REMOÇÃO INSTALAÇÃO OLEO DE MOTOR	HH/HH	1:00	R\$ 136,00	R\$ 136,00	61,23%	R\$ 52,73
VALOR TOTAL DE SERVIÇO COM DESCONTO:						R\$	1.232,88

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

EMPENHO - N.º 00071/2024 - PEÇAS	
ORGÃO / UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA	0045/01537
DESPESA	3390303700
SETOR:	ESPECIAL
FONTE DE RECURSO	26610910
VALOR EMPENHADO:	R\$ 9.274,31

EMPENHO N° 00072/2024 - SERVIÇOS	
ORGÃO / UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA	0045/0884
DESPESA	3390391600
SETOR:	ESPECIAL
FONTE DE RECURSO	16610910
VALOR EMPENHADO:	R\$ 3.424,88

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A partir da assinatura do contrato as ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado/Fiscal do contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022
O.F.: 024/2024

941

Recebida a Requisição, a Contratada fará uma avaliação prévia (orçamento) estimando o quantitativo de hora/homem necessária (s), de acordo com Tabela Tempária das Montadoras (podendo também ser demonstrada pela tabela CILIA ou AUDATEX ou outra tabela oficial que consolide as informações de todas as montadoras/empresas) e valor para realização do serviço de acordo com desconto em cima da tabela do SINDIREPA-RJ;

Em casos com métricas não pré-estabelecidas nas tabelas, a devida computação do homem/hora para execução do referido serviço deverá ser expressa em relatório emitido pela empresa e aprovado com a assinatura de um servidor designado.

Paralelamente à quantidade estimada de hora/homem para a execução dos serviços, a Contratada enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas, devidamente discriminadas e valores e desconto aplicado inerente ao contrato firmado entre as partes;

Após o recebimento do orçamento completo, e aprovado pelo responsável designado, o mesmo irá expedir a ordem de Serviço;

De posse da Ordem de Serviço, a Contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas);

Todas as peças substituídas deverão ser entregues a Contratante, mesmo que sem possibilidade de futura utilização;

Os serviços e/ou itens recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos ou executados corretamente no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da notificação emitida, devendo ser de responsabilidade da Contratada a execução e/ou substituição, sem que haja prejuízo a contratante.

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora;

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Detentora com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria;

Deverá também dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários;

Os serviços de manutenção dos veículos deverão ser prestados em oficina mecânica da contratada situada/com sede no município de Cabo Frio – RJ, ou de no máximo 30km (trinta quilômetros) da Secretaria de Assistência Social do Município de Cabo Frio, situada na Rua Florisbela da Penha, nº 292, Braga, Cabo Frio, RJ, considerando-se o percurso pelas principais vias de acesso, devendo a localização da oficina não estar dentro de áreas reconhecidamente de risco;

Os serviços de manutenção e instalação deverão ser executados por profissionais capacitados;

Não será admitida a injustificada terceirização de serviço de cuja responsabilidade seja da Detentora;

Será admitida a terceirização de alguns serviços especializados (pela Detentora) que somente possam ser executados por profissionais ou oficinas altamente especializadas.

Em caso de subcontratada, será necessário apresentar documento que comprove a relação comercial entre a contratada e sua subcontratada;

A contratante não terá vínculo nenhum com terceiros, sendo de total responsabilidade por danos e afins da contratada.

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s);



942
10/10

Cada prestação de serviço e/ou fornecimento/substituição de peças deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, quantidade e descrição de peças utilizadas, discriminação do serviço prestado, valores e qualquer outra informação pertinente a entrega e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

Todos os serviços serão obrigatoriamente garantidos pela Detentora pelo prazo de 06 (seis) meses, ou 10.000 km rodados e peças por 60 (sessenta) dias ou 10.000 km rodado.

O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que o veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

A detentora ficará responsável pela manutenção dos veículos após o término do período de garantia junto ao fabricante, sendo incorporados automaticamente ao contrato, além dos demais veículos cuja garantia esteja vencida.

Quando necessário deverá ser fornecido, por custos da contratada o serviço de Reboque de veículo por guinchamento em suspensão e socorro mecânico.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

As Notas Fiscais devem ser discriminativas, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Cabo Frio e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social de Cabo Frio conforme informado previamente pela CONTRATANTE por e-mail ou outro meio que se julgar apto, mesmo que o serviço tenha sido realizado por uma subcontratação, a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa detentora, como se executado os tivesse;

Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia por meio de transferência bancária eletrônica, após contra apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo gestor do contrato;

Após o encerramento do contrato, o fornecimento utilizado por força desta contratação deverá ser cobrado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. LOCAL DE ENTREGA:

Todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas conforme solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato.

A partir da assinatura do contrato todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de igual ou menor período ao que foi realizado anteriormente, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias úteis, pelo(a) servidor(a) responsável ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta;

Os bens e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

A Contratada deverá realizar a entrega do material/serviço, formalmente especificado no momento da contratação, durante o horário de 9h às 16h;

A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros,

10/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022
O.F.: 024/2024

943
OA

6. DA DATA DE EXECUÇÃO:

A execução dos serviços, junto do fornecimento das peças, devão ocorrer de forma imediata após recebimento da OF.

CABO FRIO, RJ, 01 DE MARÇO DE 2024.

Diego Abilio dos Santos Vogas
Secretário Intermunicipal de Assistência Social
DIEGO ABILIO DOS SANTOS VOGAS
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1.583/2024 Freitas

Wallace da Silva Freitas
MOTORISTA
CPF: 805465
WALLACE DA SILVIA FREITAS
SUPERVISOR DE FROTA | FISCAL DO PROCESSO
MATRÍCULA, Nº 805465

EMITE EM 01/03/2024

Wallace da Silva Freitas
TOP LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA
TOP LAGOS COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA
ROD. AMARAL PEIXOTO, 50 KM 107
BALNEÁRIO SÃO PEDRO CEP 28.948-834
SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ



444
CA

ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO DA FROTA - 024.1/2024 - PEÇAS / SERVIÇO

SOLICITANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ:	05.679.547/0001-89
PROCESSO:	18243/2022
PREGÃO ELETRÔNICO:	002/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO:	025/2022
À EMPRESA:	TOP LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ:	36.365.986/0001-40
ENDEREÇO:	Avenida Nilo Peçanha, n.º 1098, Parque Mataruna, Ararama - RJ - 28970-
TELEFONE:	(22) 2664-7492
REPRESENTANTE LEGAL:	Bernado Barreto de Barros
E-MAIL:	TOPLAGOS86@GMAIL.COM
VEÍCULO / ANO:	RENAULT KWID - 2021
PLACA:	RJU1C59
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO:	0024.1/2024
EMPENHOS:	00071/2024 - 00072/2024

Autorizamos a execução dos serviços e fornecimentos de peças, adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico n° 002/2022 e do Processo Administrativo n° 18243/2022.

1. DO OBJETO E VALOR:

PLANILHA INFORMATIVA - PEÇAS - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º 0024.1

ITEM	DESCRIÇÃO	UND/WH	QTD	V. UNIT./R\$	PREÇO	DESCONTO	PREÇO LIQUIDO
1	ADITIVO DO RADIADOR	UND	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00	61,23%	R\$ 107,01
2	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	0:00	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00	61,23%	R\$ 639,71
3	ELEMENTO DO FILTRO E AR	UND	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00	61,23%	R\$ 19,39
4	ELEMENTO DO FILTRO A/C	UND	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	61,23%	R\$ 17,45
5	FILTRO OLEO DO MOTOR	UND	0:00	R\$ 55,90	R\$ 55,90	61,23%	R\$ 21,67
6	OLEO DO MOTOR 10W40	UND	4	R\$ 98,00	R\$ 392,00	61,23%	R\$ 151,98
7	ROLAMENTO DA RODA DIANT DIR	UND	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	61,23%	R\$ 193,85
8	ROLAMENTO DA RODA DIANT ESQ	UND	0:00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	61,23%	R\$ 193,85
9	VELA DE IGNIÇÃO	UND	3	R\$ 52,90	R\$ 158,70	61,23%	R\$ 61,53
VALOR TOTAL DE PEÇAS COM DESCONTO:						R\$	1.406,42

PLANILHA INFORMATIVA - SERVIÇO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º 0024.1

ITEM	DESCRIÇÃO	UND/WH	QTD	V. UNIT./R\$	PREÇO	DESCONTO	PREÇO LIQUIDO
1	ALINHAMENTO	UND	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00	61,23%	R\$ 65,91
2	BALANCEAMENTO	HH/HH	4:00	R\$ 68,00	R\$ 272,00	61,23%	R\$ 105,45

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022
O.F.: 024.1/2024

945
[Handwritten signature]

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Porcentagem	Valor Líquido
3	LAVAGEM	UND	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00	61,23%	R\$ 15,51
4	LIMPEZA DE BICOS INJETORES	UND	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	61,23%	R\$ 58,16
5	REMOÇÃO INSTALAÇÃO FILTROS	HH/HH	2:00	R\$ 162,00	R\$ 324,00	61,23%	R\$ 125,61
6	REMOÇÃO INSTALAÇÃO ROLAMENTO DIANTEIRO LD DIR X ESQ	HH/HH	5:00	R\$ 162,00	R\$ 810,00	61,23%	R\$ 314,04
7	REMOÇÃO INSTALAÇÃO VELA DE INGNICÃO	HH/HH	1:00	R\$ 162,00	R\$ 162,00	61,23%	R\$ 62,81
8	SCANNER	UND	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	61,23%	R\$ 96,93
9	SUBSTITUIÇÃO ADITIVO RADIADOR	HH/HH	3:00	R\$ 162,00	R\$ 486,00	61,23%	R\$ 188,42
10	TROCA DE OLEO MOTOR	HH/HH	1:00	R\$ 136,00	R\$ 136,00	61,23%	R\$ 52,73
VALOR TOTAL DE SERVIÇO COM DESCONTO:							R\$ 1.085,56

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

EMPENHO - N.º 00071/2024 - PEÇAS	
ORGÃO / UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA	0045/01537
DESPESA	3390303700
SETOR:	ESPECIAL
FUNTE DE RECURSO	26610910
VALOR EMPENHADO:	R\$ 9.274,31

EMPENHO N.º 00072/2024 - SERVIÇOS	
ORGÃO / UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA	0045/0884
DESPESA	3390391600
SETOR:	ESPECIAL
FUNTE DE RECURSO	16610910
VALOR EMPENHADO:	R\$ 3.424,88

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A partir da assinatura do contrato as ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado/Fiscal do contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Recebida a Requisição, a Contratada fará uma avaliação prévia (orçamento) estimando o quantitativo de hora/homem necessária (s), de acordo com Tabela Tempária das Montadoras (podendo também ser demonstrada pela tabela CILIA ou AUDATEX ou outra tabela oficial que consolide as informações de todas as montadoras/empresas) e valor para realização do serviço de acordo com desconto em cima da tabela do SINDIREPA-RJ;

Em casos com métricas não pré-estabelecidas nas tabelas, a devida computação do homem/hora para execução do referido serviço deverá ser expressa em relatório emitido pela empresa e aprovado com a assinatura de um servidor designado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022

O.F.: 024.1/2024

946
[Handwritten signature]

Paralelamente à quantidade estimada de hora/homem para a execução dos serviços, a Contratada enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas, devidamente discriminadas e valores e desconto aplicado inerente ao contrato firmado entre as partes;

Após o recebimento do orçamento completo, e aprovado pelo responsável designado, o mesmo irá expedir a ordem de Serviço;

De posse da Ordem de Serviço, a Contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas);

Todas as peças substituídas deverão ser entregues a Contratante, mesmo que sem possibilidade de futura utilização;

Os serviços e/ou itens recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos ou executados corretamente no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da notificação emitida, devendo ser de responsabilidade da Contratada a execução e/ou substituição, sem que haja prejuízo a contratante.

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora;

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Detentora com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria;

Deverá também dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários;

Os serviços de manutenção dos veículos deverão ser prestados em oficina mecânica da contratada situada/com sede no município de Cabo Frio – RJ, ou de no máximo 30km (trinta quilômetros) da Secretaria de Assistência Social do Município de Cabo Frio, situada na Rua Florisbela da Penha, n° 292, Braga, Cabo Frio, RJ, considerando-se o percurso pelas principais vias de acesso, devendo a localização da oficina não estar dentro de áreas reconhecidas de risco;

Os serviços de manutenção e instalação deverão ser executados por profissionais capacitados;

Não será admitida a injustificada terceirização de serviço de cuja responsabilidade seja da Detentora;

Será admitida a terceirização de alguns serviços especializados (pela Detentora) que somente possam ser executados por profissionais ou oficinas altamente especializadas.

Em caso de subcontratada, será necessário apresentar documento que comprove a relação comercial entre a contratada e sua subcontratada;

A contratante não terá vínculo nenhum com terceiros, sendo de total responsabilidade por danos e afins da contratada.

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s);

Cada prestação de serviço e/ou fornecimento/substituição de peças deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, quantidade e descrição de peças utilizadas, discriminação do serviço prestado, valores e qualquer outra informação pertinente a entrega e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

Todos os serviços serão obrigatoriamente garantidos pela Detentora pelo prazo de 06 (seis) meses, ou 10.000 km rodados e peças por 60 (sessenta) dias ou 10.000 km rodado.

O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que o veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

A detentora ficará responsável pela manutenção dos veículos após o término do período de garantia junto ao fabricante, sendo incorporados automaticamente ao contrato, além dos demais veículos cuja garantia esteja vencida.



947
BA

Quando necessário deverá ser fornecido, por custos da contratada o serviço de Reboque de veículo por guinchamento em suspensão e socorro mecânico.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

As Notas Fiscais devem ser discriminativas, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Cabo Frio e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social de Cabo Frio conforme informado previamente pela CONTRATANTE por e-mail ou outro meio que se julgar apto, mesmo que o serviço tenha sido realizado por uma subcontratação, a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa detentora, como se executado os tivesse;

Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia por meio de transferência bancária eletrônica, após contra apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo gestor do contrato;

Após o encerramento do contrato, o fornecimento utilizado por força desta contratação deverá ser cobrado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. LOCAL DE ENTREGA:

Todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas conforme solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato.

A partir da assinatura do contrato todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de igual ou menor período ao que foi realizado anteriormente, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias úteis, pelo(a) servidor(a) responsável ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta;

Os bens e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

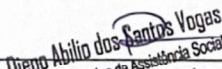
Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

A Contratada deverá realizar a entrega do material/serviço, formalmente especificado no momento da contratação, A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros,

6. DA DATA DE EXECUÇÃO:

A execução dos serviços, junto do fornecimento das peças, deverão ocorrer nos dias 03 à 17 de junho de 2024.

CABO FRIO, RJ, 01 DE MARÇO DE 2024.


Diego Abilio dos Santos Vogas
Secretaria Municipal de Assistência Social
DIEGO ABILIO DOS SANTOS VOGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA, N° 1.533/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
 Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022
 O.F.: 024.1/2024

948

Wallace da Silva Freitas
 MOTORISTA
 MAT. N° 805465

WALLACE DA SILVIA FREITAS
 SUPERVISOR DE FROTA | FISCAL DO PROCESSO
 MATRÍCULA, N° 805465

CIENTE EM 01/03/2024

36.365.986/0001-40
 TOP LAGOS COMERCIO
 E SERVIÇOS LTDA
 ROD. AMARAL PEIXOTO, 50 KM 107
 BALNEÁRIO SÃO PEDRO CEP 28.948-834
 SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ

[Handwritten signature]
TOP LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 CONTRATADO



ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO DA FROTA - 024.2/2024 - PEÇAS / SERVIÇO

SOLICITANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ:	05.679.547/0001-89
PROCESSO:	18243/2022
PREGÃO ELETRÔNICO:	002/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO:	025/2022
À EMPRESA:	TOP LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ:	36.365.986/0001-40
ENDEREÇO:	Avenida Nilo Peçanha, n.º 1098, Parque Mataruna, Ararama - RJ - 28970-
TELEFONE:	(22) 2664-7492
REPRESENTANTE LEGAL:	Bernado Barreto de Barros
E-MAIL:	TOPLAGOS86@GMAIL.COM
VEÍCULO / ANO:	RENAULT KWID - 2021
PLACA:	RJU1C59
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO:	0024.2/2024
EMPENHOS:	00071/2024 - 00072/2024

Autorizamos a execução dos serviços e fornecimentos de peças, adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico n° 002/2022 e do Processo Administrativo n° 18243/2022.

1. DO OBJETO E VALOR:

PLANILHA INFORMATIVA - PEÇAS - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º 0024.2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID./QTD	UNID./QTD	V. UNIT./R\$2	PREÇO	DESCONTO	PREÇO LÍQUIDO
1	ADITIVO DO RADIADOR	UND	6	R\$ 69,69	R\$ 418,14	61,23%	R\$ 162,12
2	BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00	61,23%	R\$ 96,93
3	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	61,23%	R\$ 484,63
4	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE LD DIR	UND	1	R\$ 788,30	R\$ 788,30	61,23%	R\$ 305,62
5	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE LD ESQ	UND	1	R\$ 788,30	R\$ 788,30	61,23%	R\$ 305,62
6	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 271,14	R\$ 271,14	61,23%	R\$ 105,12
7	CORREIA DO COMPRESSOR	UND	1	R\$ 40,90	R\$ 40,90	61,23%	R\$ 15,86
8	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	UND	1	R\$ 59,90	R\$ 59,90	61,23%	R\$ 23,22
9	ELEMENTO DO FILTRO DE A/C	UND	1	R\$ 54,90	R\$ 54,90	61,23%	R\$ 21,28
10	ELETROVENTILADOR	UND	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	61,23%	R\$ 484,63
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 54,99	R\$ 54,99	61,23%	R\$ 21,32
12	FILTRO DE OLEO DE MOTOR	UND	1	R\$ 55,90	R\$ 55,90	61,23%	R\$ 21,67
13	FLUIDO DE FREIO 500 ML	UND	2	R\$ 37,45	R\$ 74,90	61,23%	R\$ 29,04
14	JOGO DE SAPATAS DO FREIO TRAS	UND	1	R\$ 633,69	R\$ 633,69	61,23%	R\$ 245,68
15	JUNTA DA BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 30,11	R\$ 30,11	61,23%	R\$ 11,67
16	OLEO DE MOTOR 10W40	UND	4	R\$ 98,00	R\$ 392,00	61,23%	R\$ 151,96
17	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	1	R\$ 703,09	R\$ 703,09	61,23%	R\$ 272,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022
O.F.: 024.2/2024

950
CB

18	VELA DE IGNIÇÃO	UND	3	R\$ 52,90	R\$ 158,70	61,23%	R\$ 61,53
VALOR TOTAL DE PEÇAS COM DESCONTO:						R\$	2.820,48

PLANILHA INFORMATIVA - SERVIÇO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º 0024.2

1	ALINHAMENTO	UND	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00	61,23%	R\$ 65,90
2	BALANCEAMENTO	UND	4	R\$ 68,00	R\$ 272,00	61,23%	R\$ 105,45
3	LAVAGEM	UND	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00	61,23%	R\$ 15,50
4	LIMPEZA DE BICOS	UND	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00	61,23%	R\$ 65,90
5	REMOÇÃO INSTALAÇÃO BUCHAS BRAÇO OSCILANTE (BALANÇA L/D LE)	UND	2:00	R\$ 162,00	R\$ 324,00	61,23%	R\$ 125,61
6	SERVIÇO INJEÇÃO ELETRONICA SCANNER	UND	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00	61,23%	R\$ 147,32
7	TROCA DE OLEO MOTOR	UND	1:00	R\$ 136,00	R\$ 136,00	61,23%	R\$ 52,72
VALOR TOTAL DE SERVIÇO COM DESCONTO:						R\$	578,40

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

EMPENHO - N.º 00071/2024 - PEÇAS	
ORGÃO / UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA	0045/01537
DESPESA	3390303700
SETOR:	ESPECIAL
FONTE DE RECURSO	26610910
VALOR EMPENHADO:	R\$ 9.274,31

EMPENHO N.º 00072/2024 - SERVIÇOS	
ORGÃO / UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA	0045/0884
DESPESA	3390391600
SETOR:	ESPECIAL
FONTE DE RECURSO	16610910
VALOR EMPENHADO:	R\$ 3.424,88

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A partir da assinatura do contrato as ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado/Fiscal do contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Recebida a Requisição, a Contratada fará uma avaliação prévia (orçamento) estimando o quantitativo de hora/homem necessária (s), de acordo com Tabela Tempária das Montadoras (podendo também ser demonstrada pela tabela CILIA ou AUDATEX ou outra tabela oficial que consolide as informações de todas as montadoras/empresas) e valor para realização do serviço de acordo com desconto em cima da tabela do SINDIREPA-RJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022

O.F.: 024.2/2024

951

Em casos com métricas não pré-estabelecidas nas tabelas, a devida computação do homem/hora para execução do referido serviço deverá ser expressa em relatório emitido pela empresa e aprovado com a assinatura de um servidor designado.

Paralelamente à quantidade estimada de hora/homem para a execução dos serviços, a Contratada enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas, devidamente discriminadas e valores e desconto aplicado inerente ao contrato firmado entre as partes;

Após o recebimento do orçamento completo, e aprovado pelo responsável designado, o mesmo irá expedir a ordem de Serviço;

De posse da Ordem de Serviço, a Contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas);

Todas as peças substituídas deverão ser entregues a Contratante, mesmo que sem possibilidade de futura utilização;

Os serviços e/ou itens recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos ou executados corretamente no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da notificação emitida, devendo ser de responsabilidade da Contratada a execução e/ou substituição, sem que haja prejuízo a contratante.

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora;

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Detentora com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria;

Deverá também dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários;

Os serviços de manutenção dos veículos deverão ser prestados em oficina mecânica da contratada situada/com sede no município de Cabo Frio – RJ, ou de no máximo 30km (trinta quilômetros) da Secretaria de Assistência Social do Município de Cabo Frio, situada na Rua Florisbela da Penha, nº 292, Braga, Cabo Frio, RJ, considerando-se o percurso pelas principais vias de acesso, devendo a localização da oficina não estar dentro de áreas reconhecidas de risco;

Os serviços de manutenção e instalação deverão ser executados por profissionais capacitados;

Não será admitida a injustificada terceirização de serviço de cuja responsabilidade seja da Detentora;

Não será admitida a terceirização de alguns serviços especializados (pela Detentora) que somente possam ser executados por profissionais ou oficinas altamente especializadas.

Em caso de subcontratada, será necessário apresentar documento que comprove a relação comercial entre a contratada e sua subcontratada;

A contratante não terá vínculo nenhum com terceiros, sendo de total responsabilidade por danos e afins da contratada.

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s);

Cada prestação de serviço e/ou fornecimento/substituição de peças deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, quantidade e descrição de peças utilizadas, discriminação do serviço prestado, valores e qualquer outra informação pertinente a entrega e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

Todos os serviços serão obrigatoriamente garantidos pela Detentora pelo prazo de 06 (seis) meses, ou 10.000 km rodados e peças por 60 (sessenta) dias ou 10.000 km rodado.



952

JA

O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que o veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

A detentora ficará responsável pela manutenção dos veículos após o término do período de garantia junto ao fabricante, sendo incorporados automaticamente ao contrato, além dos demais veículos cuja garantia esteja vencida.

Quando necessário deverá ser fornecido, por custos da contratada o serviço de Reboque de veículo por guinchamento em suspenso e socorro mecânico.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

As Notas Fiscais devem ser discriminativas, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Cabo Frio e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social de Cabo Frio conforme informado previamente pela CONTRATANTE por e-mail ou outro meio que se julgar apto, mesmo que o serviço tenha sido realizado por uma subcontratação, a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa detentora, como se executado os tivesse;

Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia por meio de transferência bancária eletrônica, após contra-resentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo gestor do contrato;

Após o encerramento do contrato, o fornecimento utilizado por força desta contratação deverá ser cobrado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. LOCAL DE ENTREGA:

Todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas conforme solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato.

A partir da assinatura do contrato todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de igual ou menor período ao que foi realizado anteriormente, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias úteis, pelo(a) servidor(a) responsável ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta;

Os bens e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

A Contratada deverá realizar a entrega do material/serviço, formalmente especificado no momento da contratação, durante o horário de 9h às 16h;

A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

6. DA DATA DE EXECUÇÃO:

A execução dos serviços, junto do fornecimento das peças, devão ocorrer nos dias 01 à 15 de agosto de 2024.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022
O.F.: 024.2/2024

953

CABO FRIO, RJ, 01 DE MARÇO DE 2024.

Diego Abilio dos Santos Vogas
Secretário Municipal de Assistência Social
Matrícula nº 1.533/2024

DIEGO ÁBILIO DOS SANTOS VOGAS

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PÓRTARIA, Nº 1.533/2024

MOTRISTA
MATRÍCULA Nº 8465

WALLACE DA SILVIA FREITAS

SUPERVISOR DE FROTA | FISCAL DO PROCESSO

MATRÍCULA, Nº 805465

CIENTE EM 01/03/2024

M A D A
36.365.986/0001-40
TOP LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
SERVIÇOS LTDA
R. D. AMARAL PEIXOTO, 50 KM 107
BALNEÁRIO SÃO PEDRO CEP 28.948-834
SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ



954

ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO DA FROTA - 024.3/2024 - PEÇAS / SERVIÇO

SOLICITANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ:	05.679.547/0001-89
PROCESSO:	18243/2022
PREGÃO ELETRÔNICO:	002/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO:	025/2022
À EMPRESA:	TOP LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ:	36.365.986/0001-40
ENDEREÇO:	Avenida Nilo Peçanha, n.º 1098, Parque Mataruna, Ararama - RJ - 28970-
TELEFONE:	(22) 2664-7492
REPRESENTANTE LEGAL:	Bernardo Barreto de Barros
E-MAIL:	TOPLAGOS86@GMAIL.COM
VEÍCULO / ANO:	RENAULT KWID - 2021
PLACA:	RJU1C59
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO:	0024.3/2024
EMPENHOS:	00071/2024 - 00072/2024

Autorizamos a execução dos serviços e fornecimentos de peças, adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico n° 002/2022 e do Processo Administrativo n° 18243/2022.

1. DO OBJETO E VALOR:

PLANILHA INFORMATIVA - PEÇAS - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º 0024.3

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Porcentagem	Valor Total
1	ADITIVO DO RADIADOR	UND	4	R\$ 69,69	R\$ 278,76	61,23%	R\$ 108,08
2	BATENTE AMORTECEDOR DIANT DIR	UND	1	R\$ 92,90	R\$ 92,90	61,23%	R\$ 36,02
3	BATENTE AMORTECEDOR DIANT ESQ	UND	1	R\$ 92,90	R\$ 92,90	61,23%	R\$ 36,02
4	BATENTE SUP AMORTECEDOR DIANT DIR	UND	1	R\$ 159,90	R\$ 159,90	61,23%	R\$ 61,99
5	BATENTE SUP AMORTECEDOR DIANT ESQ	UND	1	R\$ 159,90	R\$ 159,90	61,23%	R\$ 61,99
6	BATERIA	UND	1	R\$ 649,00	R\$ 649,00	61,23%	R\$ 251,62
7	BUCHAS DO BRAÇO OSCILANTE (BALANÇA) LE	UND	1	R\$ 788,00	R\$ 788,00	61,23%	R\$ 305,51
8	COIFA DO AMORTECEDOR DIANT DIR	UND	1	R\$ 75,37	R\$ 75,37	61,23%	R\$ 29,22
9	COIFA DO AMORTECEDOR DIANT ESQ	UND	1	R\$ 75,37	R\$ 75,37	61,23%	R\$ 29,22
10	CONEXÃO DO FILTRO DE OLEO	UND	1	R\$ 22,57	R\$ 22,57	61,23%	R\$ 8,75
11	CONJUNTO DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	61,23%	R\$ 484,63
12	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 271,14	R\$ 271,14	61,23%	R\$ 105,12
13	COXIM DA CAIXA DE MUDANÇAS	UND	1	R\$ 215,00	R\$ 215,00	61,23%	R\$ 83,36
14	COXIM DO ESCAPAMENTO	UND	4	R\$ 27,69	R\$ 110,76	61,23%	R\$ 42,96
15	COXIM DO MOTOR	UND	1	R\$ 282,96	R\$ 282,96	61,23%	R\$ 109,70
16	DISCO FREIO DIANT	UND	2	R\$ 311,90	R\$ 623,80	61,23%	R\$ 241,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 18243/2022
O.F.: 024.3/2024

955
CA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
17	BUCHAS DO BRAÇO OSCILANTE (BALANÇA) LD	UND	1	R\$ 788,00	R\$ 788,00	61,23%	R\$ 305,51
18	ELEMENTO DO FILTRO AR	UND	1	R\$ 59,90	R\$ 59,90	61,23%	R\$ 23,22
19	ELEMENTO DO FILTRO A/C	UND	1	R\$ 54,90	R\$ 54,90	61,23%	R\$ 21,28
20	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 54,99	R\$ 54,99	61,23%	R\$ 21,32
21	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UND	1	R\$ 55,90	R\$ 55,90	61,23%	R\$ 21,67
22	JOGO DE PASTILHAS FREIO DIANT	UND	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	61,23%	R\$ 155,08
23	ROLAMENTOAXIAL DA SUSPENSÃO DIANT	UND	2	R\$ 210,40	R\$ 420,80	61,23%	R\$ 163,14
24	ROLAMENTO DA RODA DIANT DIR	UND	1	R\$ 223,06	R\$ 223,06	61,23%	R\$ 86,48
25	ROLAMENTO DA RODA DIANT ESQ	UND	1	R\$ 223,06	R\$ 223,06	61,23%	R\$ 86,48
26	VELA DE IGNIÇÃO	UND	3	R\$ 52,90	R\$ 158,70	61,23%	R\$ 61,53
27	VALVULA DE AR DO PNEU	UND	5	R\$ 9,34	R\$ 46,70	61,23%	R\$ 18,10
VALOR TOTAL DE PEÇAS COM DESCONTO:						R\$	2.959,84

PLANILHA INFORMATIVA - SERVIÇO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - N.º 0024.3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
1	ALINHAMENTO	UND	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00	61,23%	R\$ 65,90
2	BALANCEAMENTO	UND	4	R\$ 68,00	R\$ 272,00	61,23%	R\$ 105,45
3	LAVAGEM	UND	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00	61,23%	R\$ 15,51
4	LIMPEZA DE BICOS	UND	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00	61,23%	R\$ 65,91
5	REMOÇÃO INSTALAÇÃO BUCHAS BRAÇO OSCILANTE (BALANÇA L/D LE)	HH/HH	2:00	R\$ 162,00	R\$ 324,00	61,23%	R\$ 125,61
6	SERVIÇO INJEÇÃO ELETRONICA SCANNER	UND	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	61,23%	R\$ 96,93
7	TROCA DE OLEO	HH/HH	1:00	R\$ 136,00	R\$ 136,00	61,23%	R\$ 52,73
VALOR TOTAL DE SERVIÇO COM DESCONTO:						R\$	528,04

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

EMPENHO - N.º 00071/2024 - PEÇAS	
ORGÃO / UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA	0045/01537
DESPESA	3390303700
SETOR:	ESPECIAL
FONTE DE RECURSO	26610910
VALOR EMPENHADO:	R\$ 9.274,31

EMPENHO N.º 00072/2024 - SERVIÇOS	
ORGÃO / UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO / FICHA	0045/0884
DESPESA	3390391600
SETOR:	ESPECIAL
FONTE DE RECURSO	16610910
VALOR EMPENHADO:	R\$ 3.424,88



956
WA

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A partir da assinatura do contrato as ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado/Fiscal do contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Recebida a Requisição, a Contratada fará uma avaliação prévia (orçamento) estimando o quantitativo de hora/homem necessária (s), de acordo com Tabela Tempária das Montadoras (podendo também ser demonstrada pela tabela CILIA ou AUDATEX ou outra tabela oficial que consolide as informações de todas as montadoras/empresas) e valor para realização do serviço de acordo com desconto em cima da tabela do SINDIREPA-RJ;

Em casos com métricas não pré-estabelecidas nas tabelas, a devida computação do homem/hora para execução do referido serviço deverá ser expressa em relatório emitido pela empresa e aprovado com a assinatura de um servidor designado.

Paralelamente à quantidade estimada de hora/homem para a execução dos serviços, a Contratada enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas, devidamente discriminadas e valores e desconto aplicado inerente ao contrato firmado entre as partes;

Após o recebimento do orçamento completo, e aprovado pelo responsável designado, o mesmo irá expedir a ordem de Serviço;

De posse da Ordem de Serviço, a Contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas);

Todas as peças substituídas deverão ser entregues a Contratante, mesmo que sem possibilidade de futura utilização;

Os serviços e/ou itens recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos ou executados corretamente no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da notificação emitida, devendo ser de responsabilidade da Contratada a execução e/ou substituição, sem que haja prejuízo a contratante.

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora;

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Detentora com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria;

Deverá também dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários;

Os serviços de manutenção dos veículos deverão ser prestados em oficina mecânica da contratada situada/com sede no município de Cabo Frio – RJ, ou de no máximo 30km (trinta quilômetros) da Secretaria de Assistência Social do Município de Cabo Frio, situada na Rua Florisbela da Penha, nº 292, Braga, Cabo Frio, RJ, considerando-se o percurso pelas principais vias de acesso, devendo a localização da oficina não estar dentro de áreas reconhecidas de risco;

Os serviços de manutenção e instalação deverão ser executados por profissionais capacitados;

Não será admitida a injustificada terceirização de serviço de cuja responsabilidade seja da Detentora;

Será admitida a terceirização de alguns serviços especializados (pela Detentora) que somente possam ser executados por profissionais ou oficinas altamente especializadas.

Em caso de subcontratada, será necessário apresentar documento que comprove a relação comercial entre a contratada e sua subcontratada;

A contratante não terá vínculo nenhum com terceiros, sendo de total responsabilidade por danos e afins da contratada.



Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s);

Cada prestação de serviço e/ou fornecimento/substituição de peças deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, quantidade e descrição de peças utilizadas, discriminação do serviço prestado, valores e qualquer outra informação pertinente a entrega e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

Todos os serviços serão obrigatoriamente garantidos pela Detentora pelo prazo de 06 (seis) meses, ou 10.000 km rodados e peças por 60 (sessenta) dias ou 10.000 km rodado.

O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que o veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

A detentora ficará responsável pela manutenção dos veículos após o término do período de garantia junto ao fabricante, sendo incorporados automaticamente ao contrato, além dos demais veículos cuja garantia esteja vencida.

Quando necessário deverá ser fornecido, por custos da contratada o serviço de Reboque de veículo por guinchamento em suspenso e socorro mecânico.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

As Notas Fiscais devem ser discriminativas, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Cabo Frio e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social de Cabo Frio conforme informado previamente pela CONTRATANTE por e-mail ou outro meio que se julgar apto, mesmo que o serviço tenha sido realizado por uma subcontratação, a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa detentora, como se executado os tivesse;

Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia por meio de transferência bancária eletrônica, após contra apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo gestor do contrato;

Após o encerramento do contrato, o fornecimento utilizado por força desta contratação deverá ser cobrado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. LOCAL DE ENTREGA:

Todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas conforme solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato.

A partir da assinatura do contrato todas ordens de serviços e peças só deverão ser realizadas mediante solicitação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de relação do serviço a ser realizado;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de igual ou menor período ao que foi realizado anteriormente, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias úteis, pelo(a) servidor(a) responsável ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta;

Os bens e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMAS;

A Contratada deverá realizar a entrega do material/serviço, formalmente especificado no momento da contratação, durante o horário de 9h às 16h;



958
U

A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

6. DA DATA DE EXECUÇÃO:

A execução dos serviços, junto do fornecimento das peças, devão ocorrer nos dias 02 à 16 de setembro de 2024.

CABO FRIO, RJ, 01 DE MARÇO DE 2024.

Diego Abilio dos Santos Vogas
Secretário Municipal de Assistência Social
PORTARIA Nº 1.533/2024

DIEGO ABILIO DOS SANTOS VOGAS
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Wallace da Silva Freitas
MOTOCICLISTA

MATRÍCULA Nº 805465

WALLACE DA SILVIA FREITAS

SUPERVISOR DE FROTA | FISCAL DO PROCESSO

MATRÍCULA, Nº 805465

CIENTE EM 01/03/2024

[Handwritten Signature]
TOP LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADO

36.365.986/0001-40
TOP LAGOS COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA
ROD. AMARAL PEIXOTO, 50 KM 107
BALNEÁRIO SÃO PEDRO CEP 28.948-834
SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ